



## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP

Autos nº: 1002426-74.20019.8.26.0495

### EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME,

por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu bastante procurador, vem à presença de Vossa Excelência, Requerer

### CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SENTENÇA

em face da **ACADEMIA INVICTA EIRELI**, o que faz pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos:

**A dívida ora executada importa hoje no valor de R\$ 44.120,15 (quarenta e quatro mil reais e quinze centavos), tudo comprovado nos autos, bem como através da memória de cálculo abaixo.**

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO DA ACADEMIA INVICTA - PROCESSO Nº 1002426-74.2019.8.26.0495 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP
Valor Nominal	R\$ 37.067,24
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Novembro/2019 a Maio/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	27/11/2019 a 31/5/2020
Honorários (%)	10 %



Dados calculados		
Fator de correção do período	182 dias	1,020818
Percentual correspondente	182 dias	2,081784 %
Valor corrigido para 1/5/2020	(=)	R\$ 37.838,90
Juros(186 dias-6,00000%)	(+)	R\$ 2.270,33
Sub Total	(=)	R\$ 40.109,23
Honorários (10%)	(+)	R\$ 4.010,92
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 44.120,15</b>

Diante do exposto, requer que a parte devedora seja intimada, com fulcro no artigo 523 do CPC, para que proceda com o **PAGAMENTO TOTAL DA DÍVIDA** no valor de **R\$ 44.120,15 (quarenta e quatro mil reais e quinze centavos)** dentro do prazo de 15 dias, sob pena de pagar 10% de multa e mais 10% a título de honorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença.

**Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro do prazo legal, pugna que seja procedida imediatamente com a penhora “on line” via BacenJud das contas que constarem do CPNJ sob o nº 09.246.318 (somente os números iniciais para consulta de outras eventuais empresas), bem como os eventuais recebíveis pertencentes a empresa executada, os quais seriam recebidos por meio de empresas intermediadoras de pagamento, tais como, Pagseguro, Paypal, Mercado Pago, Cielo, Federal Invest, entre outras.**

**Em sendo negativa a penhora, conforme requerida acima, pugna desde já seja para a penhora de 30% do faturamento da empresa até o limite do crédito ora executado, bem como o**



**bloqueio/penhora de todos os bens em nome da devedora junto ao DETRAN via RENAJUD e cartórios de imóveis.**

**Requer ainda seja lavrado certidão de dívida e que, por conseguinte, sejam oficiados o SERASA e o SPC para que incluam o nome da devedora no rol de maus pagadores.**

Pretende provar os fatos por todos os meios de prova em direito admitidos.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

REGISTRO, 25 de MAIO de 2020

Dr. Manoel Abrahão Neto

OAB-SP nº 275.734



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 26/6/2020, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Bel. Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Intime-se a executada, por carta com aviso de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2.º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3.º, todos do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

Registro, 28 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0368/2020, foi disponibilizado na página 30/31 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a executada, por carta com aviso de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2.º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3.º, todos do Código de Processo Civil. Intimem-se."

Registro, 3 de julho de 2020.

Andreia de Azevedo Costa  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos ao autor para:**

(x) recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de Carta AR/AR Digital, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Valor R\$ 23,55, para expedição de carta.

Registro, 06 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, REGINALDO MITSUJI TEZUKA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0387/2020, foi disponibilizado na página 37 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (x) recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de Carta AR/AR Digital, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Valor R\$ 23,55, para expedição de carta."

Registro, 9 de julho de 2020.

Andreia de Azevedo Costa  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP**

**Autos nº: 1002426-74.20019.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do ato ordinatório fls. 06, requerer a juntada do comprovante do pagamento da taxa para expedição da Carta Ar.

Termos em que

Pede deferimento.

Registro, 10 de Julho de 2020

---

Dr. Manoel Abrahão Neto

OAB – SP nº 275.734

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 10/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.42.25  
 0492800492

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MANOEL ABRAHAO NETO

AGENCIA: 492-8 CONTA: 121.378-4

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000000-8 23555117400-0

11201111258-1 27000148904-0

Data do pagamento 10/07/2020

Valor Total 23,55  
 =====

DOCUMENTO: 071001

AUTENTICACAO SISBB:

7.A1F.B4E.0E4.1F3.F15

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 15/7/2020, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Bel. Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Junte a exequente, ainda, a guia referente ao recolhimento efetuado (fl. 9), em 5 dias.

Intime-se.

Registro, 15 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0416/2020, foi disponibilizado na página 40/41 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Junte a exequente, ainda, a guia referente ao recolhimento efetuado (fl. 9), em 5 dias. Intime-se."

Registro, 21 de julho de 2020.

Andreia de Azevedo Costa  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP**

**Autos nº: 0001001-92.2020.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a decisão de fls. 10, Requerer a Juntada da Guia de Recolhimento.

Termos em que

Pede Deferimento.

REGISTRO, 27 DE JULHO DE 2020

---

Dr. Manoel Abrahão Neto

OAB-SP nº 275.734.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido  
202007081635904**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME			11.125.827/0001-48	
Nº do processo	Unidade		CEP	
0001001-92.2020.8.26	1ª VARA CÍVEL - FORO REGISTRO		11900-000	
Endereço			Código	
Rua: Denise Nunes Gonçalves, Nº 75 - Centro - Registro - SP			120-1	
Histórico			Valor	
				23,55
			Total	
				23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

**868400000008|235551174000|112011112581|270001489040**

Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido  
202007081635904**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME			11.125.827/0001-48	
Nº do processo	Unidade		CEP	
0001001-92.2020.8.26	1ª VARA CÍVEL - FORO REGISTRO		11900-000	
Endereço			Código	
Rua: Denise Nunes Gonçalves, Nº 75 - Centro - Registro - SP			120-1	
Histórico			Valor	
				23,55
			Total	
				23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

**868400000008|235551174000|112011112581|270001489040**

Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido  
202007081635904**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME			11.125.827/0001-48	
Nº do processo	Unidade		CEP	
0001001-92.2020.8.26	1ª VARA CÍVEL - FORO REGISTRO		11900-000	
Endereço			Código	
Rua: Denise Nunes Gonçalves, Nº 75 - Centro - Registro - SP			120-1	
Histórico			Valor	

Total 23,55  
23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008|235551174000|112011112581|270001489040

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 31/7/2020, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Bel. Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Recolhida a taxa postal, expeça-se carta de intimação.

Registro, 31 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE REGISTRO**  
**FORO DE REGISTRO**  
**1ª VARA**  
 Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93 - Registro-SP - CEP 11900-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Destinatário(a):  
 Academia Invicta Eireli  
 Rua José Antônio de Campos, 36, Centro  
 Registro-SP  
 CEP 11900-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Registro, 02 de agosto de 2020. REGINALDO MITSUJI TEZUKA, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

20/08/2020  
LOTE: 88274



**DESTINATÁRIO**  
Academia Invicta Eireli -  
Rua Jose Antonio de Campos, 36, -, Centro  
Registro, SP  
11900-000

**AR170218308JF**



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1ª 25/08/20 10:29 h  
2ª / / : h  
3ª / / : h

**AO REMETENTE**

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Residência
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**NÃO PROCURADO**

**CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA**



**BV**  
RUBRICA ATIVIDADE CARTÃO

*Segundo Livro de Silva*  
*Coordenador de Correios*  
*195.254.1*

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

**DATA DE ENTREGA**  
/ /

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone:  
(13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Vistas dos autos ao autor para:**

manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo da carta de citação/intimação.

Nada Mais. Registro, 26 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Andreia de Azevedo Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0758/2020, foi disponibilizado na página 32/33 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (X) manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo da carta de citação/intimação."

Registro, 5 de novembro de 2020.

Andreia de Azevedo Costa  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE REGISTRO****FORO DE REGISTRO****1ª VARA**

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse manifestação do autor. Nada Mais. Registro, 16 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Andreia de Azevedo Costa, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE REGISTRO**

**FORO DE REGISTRO**

**1ª VARA**

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone:  
(13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 23/11/2020, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Bel. Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Registro, 23 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0829/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Do que dou fé.  
Registro, 26 de novembro de 2020.

VANILCE ALVARENGA E VEIGA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0829/2020, foi disponibilizado na página 32/35 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Registro, 27 de novembro de 2020.

VANILCE ALVARENGA E VEIGA  
Coordenador



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP**

**Autos nº: 1002426-74.20019.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME,**

por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu bastante procurador, vem à presença de Vossa Excelência, Requerer a citação da Executada através do Oficial de Justiça.

Diante a falta de informação sobre o endereço da Executada, os Autos foram para o Arquivo. Porém, o Exequente possui o atual endereço da Executada, requerendo assim o desarquivamento dos Autos, para a devida continuação do Cumprimento de Sentença.

A Executada está situada na **Rua Alcides P. Carneiro, nº 139 – Centro da Cidade de Registro – SP.**

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

REGISTRO, 15 de JANEIRO de 2021

**Manoel Abrahão Neto**

**OAB-SP nº 275.734**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.696001 00003.383171 3 85090000002655</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 492-8 / 950001-4	Data Emissão 18/01/2021	Vencimento 23/01/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME	Nosso Número 2844696000003383	Número Documento 3383	Valor do documento 26,55

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME** Número do Depósito: **3383** Número do Processo: **0001001-92.2020.8.26.0495**

Nome do Autor: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **ACADEMIA INVICTA EIRELI** Comarca/Fórum: **REGISTRO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.696001 00003.383171 3 85090000002655</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 492-8 / 950001-4	Data Emissão 18/01/2021	Vencimento 23/01/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME	Nosso Número 2844696000003383	Número Documento 3383	Valor do documento 26,55

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME** Número do Depósito: **3383** Número do Processo: **0001001-92.2020.8.26.0495**

Nome do Autor: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **ACADEMIA INVICTA EIRELI** Comarca/Fórum: **REGISTRO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.696001 00003.383171 3 85090000002655</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 492-8 / 950001-4	Data Emissão 18/01/2021	Vencimento 23/01/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME	Nosso Número 2844696000003383	Número Documento 3383	Valor do documento 26,55

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME** Número do Depósito: **3383** Número do Processo: **0001001-92.2020.8.26.0495**

Nome do Autor: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **ACADEMIA INVICTA EIRELI** Comarca/Fórum: **REGISTRO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.696001 00003.383171 3 85090000002655</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 23/01/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 492-8 / 950001-4
Data do Documento 18/01/2021	Nº do documento 3383	Nosso número 2844696000003383
Carteira 17/35	Espécie Espécie	(=) Valor do documento 26,55

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
26,55

Pagador  
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME CPF/CNPJ: 11.125.827/0001-48  
Rua: Denise Nunes Gonçalves 75, Centro  
Registro -SP CEP:11900-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

021-733867806-6

21/JAN/2021

HORA DE 15:40:44

LOT. 21.007847-2

TERM 022577

LOCALIDADE: REGISTRO

AG. VINCULADA: 0903

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

0019000009

02844690001

00003383171 3 85090000002655

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTI

RAZO SOCIAL: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC

CNPJ: 51.174.001/0001-93

BENEFICIÁRIO FINAL

NOME FANTASIA: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTI

RAZO SOCIAL: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR

NOME FANTASIA: EDVALDO DA ROCHA PINTO JUNI

RAZO SOCIAL: EDVALDO DA ROCHA PINTO JUNIO

CNPJ: 11.125.827/0001-48

DATA DE VENCIMENTO: 23/JAN/2021

DATA DE PAGAMENTO: 21/JAN/2021

VALOR NOMINAL: 26,55

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 26,55

VALOR DO PAGAMENTO: 26,55

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

021-733867806-6

VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE REGISTRO**

**FORO DE REGISTRO**

**1ª VARA**

**RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 22/1/2021, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Bel. Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Fl. 24: defiro, expedindo-se mandado de intimação para cumprimento no endereço informado.

Intime-se.

Registro, 24 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0038/2021, foi disponibilizado na página 29/31 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 24: defiro, expedindo-se mandado de intimação para cumprimento no endereço informado. Intime-se."

Registro, 29 de janeiro de 2021.

Andreia de Azevedo Costa  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE REGISTRO****FORO DE REGISTRO****1ª VARA**

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que deixei de expedir mandado, uma vez que a diligência do oficial de justiça foi recolhida à menos. Nada Mais. Registro, 15 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, REGINALDO MITSUJI TEZUKA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos ao autor para:**

(x ) Complementar/recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Valor R\$ 60,72.

Registro, 15 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, REGINALDO MITSUJI TEZUKA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2021, foi disponibilizado na página 52/53 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/04/2021. Considera-se a data de publicação em 20/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
21/04/2021 - Tiradentes - Prorrogação

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: ( x ) Complementar/recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Valor R\$ 60,72."

Registro, 19 de abril de 2021.

Andreia de Azevedo Costa  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE REGISTRO****FORO DE REGISTRO****1ª VARA**

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse manifestação do autor. Nada Mais. Registro, 29 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, Andreia de Azevedo Costa, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE REGISTRO**

**FORO DE REGISTRO**

**1ª VARA**

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone:  
(13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 3/5/2021, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Bel. Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Registro, 03 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0270/2021, foi disponibilizado na página 30/32 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2021. Considera-se a data de publicação em 06/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Registro, 5 de maio de 2021.

Andreia de Azevedo Costa  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP**

**Autos nº: 1002426-74.20019.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME,**

por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu bastante procurador, vem à presença de Vossa Excelência, Requerer a juntada do Guia e Comprovante de pagamento das Taxas do Oficial de Justiça, requerendo assim o desarquivamento dos Autos, para a devida continuação do Cumprimento de Sentença.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

REGISTRO, 15 de MAIO de 2021

**Manoel Abrahão Neto**

**OAB-SP nº 275.734**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.696001 00003.745171 4 86350000006072				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	492-8 / 950001-4	Data Emissão	24/05/2021	Vencimento	29/05/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME	Nosso Número	2844696000003745	Número Documento	3745	Valor do documento	60,72
<b>Instruções</b>							Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME</b>		Número do Depósito: <b>3745</b>		Número do Processo: <b>0001001-92.2020.8.26.0495</b>			
Nome do Autor: <b>EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME</b>		Vara Judicial: <b>1 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2020</b>			
Nome do Réu: <b>ACADEMIA INVICTA EIRILI</b>		Comarca/Fórum: <b>REGISTRO</b>					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
<b>1ª via - PROCESSO</b>							

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.696001 00003.745171 4 86350000006072				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	492-8 / 950001-4	Data Emissão	24/05/2021	Vencimento	29/05/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME	Nosso Número	2844696000003745	Número Documento	3745	Valor do documento	60,72
<b>Instruções</b>							Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME</b>		Número do Depósito: <b>3745</b>		Número do Processo: <b>0001001-92.2020.8.26.0495</b>			
Nome do Autor: <b>EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME</b>		Vara Judicial: <b>1 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2020</b>			
Nome do Réu: <b>ACADEMIA INVICTA EIRILI</b>		Comarca/Fórum: <b>REGISTRO</b>					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>							

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.696001 00003.745171 4 86350000006072				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	492-8 / 950001-4	Data Emissão	24/05/2021	Vencimento	29/05/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME	Nosso Número	2844696000003745	Número Documento	3745	Valor do documento	60,72
<b>Instruções</b>							Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME</b>		Número do Depósito: <b>3745</b>		Número do Processo: <b>0001001-92.2020.8.26.0495</b>			
Nome do Autor: <b>EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME</b>		Vara Judicial: <b>1 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2020</b>			
Nome do Réu: <b>ACADEMIA INVICTA EIRILI</b>		Comarca/Fórum: <b>REGISTRO</b>					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>							

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.696001 00003.745171 4 86350000006072		
<b>Local de pagamento</b>				<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	
Beneficiário				Vencimento	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				29/05/2021	
Endereço do Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100				492-8 / 950001-4	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
24/05/2021	3745			24/05/2021	2844696000003745
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				60,72	
<b>Instruções</b> (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+ ) Mora / Multa	
				(+ ) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
				60,72	
Pagador				Código de baixa	
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME CPF/CNPJ: 11.125.827/0001-48					
Rua: Denise Nunes Gonçalves 75, CENTRO					
REGISTRO -SP CEP:11900-000					
Sacador/Avalista				Autenticação mecânica	
				Ficha de Compensação	



**44.696001 00003.745171 4 863500000**

Cód. Cedente 950001-4	Data Emissão 24/05/2021	Vencimento 29/05/2021
CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Número Documento 3745	Valor do doc 60,72	

Autenticação  
Número de  
0001  
Ano Proce  
Nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá  
via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetu  
omecido pelo banco receptor.  
**1ª via - PR**

**44.696001 00003.745171 4 863500000**

Cód. Cedente 950001-4	Data Emissão 24/05/2021	Vencimento 29/05/202
CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Número Documento 3745	Valor do doc 60,72	

Autenticaç  
Número c  
000  
Ano Proc  
Nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante dever  
ia ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetu  
mecido pelo banco receptor.  
**2ª via - I**

**44.696001 00003.745171 4 86350000**

Cód. Cedente / 950001-4	Data Emissão 24/05/2021	Vencimento 29/05/20
CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Número Documento 3745	Valor do do 60,72	

Autentici  
Número  
00  
Ano Pro  
Nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar  
via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através  
omecido pelo banco receptor.  
**3ª via - ESCRIVÃO**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap  
146-653940269-8  
26/MAI/2021 HORA DF 16:52:35

LOT. 21.007847-2 TERM 022579  
LOCALIDADE: REGISTRO  
AG. VINCULADA: 0903

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
0019000009 02844696001  
00003745171 4 86350000006072

BENEFICIÁRIO  
NOME FANTASIA: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTI  
RAZAO SOCIAL: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC  
CNPJ: 51.174.001/0001-93  
PAGADOR  
NOME FANTASIA: EDVALDO DA ROCHA PINTO JUNI  
RAZAO SOCIAL: EDVALDO DA ROCHA PINTO JUNIO  
CNPJ: 11.125.827/0001-48  
DATA DE VENCIMENTO: 29/MAI/2021  
DATA DE PAGAMENTO: 26/MAI/2021  
VALOR NOMINAL: 60,72  
JUROS: 0,00  
IOF: 0,00  
MULTA: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
ABATIMENTO: 0,00  
VALOR CALCULADO: 60,72  
VALOR DO PAGAMENTO: 60,72

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
146-653940269-8  
VIA DO CLIENTE



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

146-653940269-8

26/MAI/2021

HORA DF 16:52:35

LOT. 21.007847-2

TERM 022579

LOCALIDADE: REGISTRO

AG. VINCULADA: 0903

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

0019000009      02844696001  
00003745171 4 86350000006072

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTI  
RAZAO SOCIAL: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC  
CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR

NOME FANTASIA: EDVALDO DA ROCHA PINTO JUNI  
RAZAO SOCIAL: EDVALDO DA ROCHA PINTO JUNIO  
CNPJ: 11.125.827/0001-48

DATA DE VENCIMENTO: 29/MAI/2021

DATA DE PAGAMENTO: 26/MAI/2021

VALOR NOMINAL: 60,72

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 60,72

VALOR DO PAGAMENTO: 60,72

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE  
146-653940269-8

VIA DO CLIENTE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 31/5/2021, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Bel. Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Complementado o depósito das despesas de condução do oficial de justiça, expeça-se mandado de intimação, como determinado.

Intimem-se.

Registro, 31 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0325/2021, foi disponibilizado na página 39/40 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2021. Considera-se a data de publicação em 07/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Complementado o depósito das despesas de condução do oficial de justiça, expeça-se mandado de intimação, como determinado. Intimem-se."

Registro, 2 de junho de 2021.

Andreia de Azevedo Costa  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP  
11900-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **495.2021/005097-0**

**Pessoa a ser intimada:**

**Executado: ACADEMIA INVICTA EIRELI**, CNPJ 09.246.318/0001-21 , com endereço à rua Alcides P. Carneiro, 139, centro, CEP 11900-000, Registro - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Registro da Comarca de Registro, Dr(a). LEONARDO PRAZERES DA SILVA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS: 1)** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2) Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Registro, 07 de julho de 2021. VANILCE ALVARENGA E VEIGA, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 3383 - R\$ 26,55

DILIGÊNCIA: Guia nº 3745 - R\$ 60,72

Advogado: Dr(a). Manoel Abrahão Neto  
 Telefone Comercial: (13)38216831

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A*

0001001-92.2020.8.26.0495



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE REGISTRO**

**FORO DE REGISTRO**

**1ª VARA**

**RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP  
11900-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**\*49520210050970\***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP  
11900-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 0001001-92.2020.8.26.0495  
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços  
 Exequente: Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me  
 Executado: Academia Invicta Eireli  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 495.2021/005097-0

**Pessoa a ser intimada:**

**Executado: ACADEMIA INVICTA EIRELI**, CNPJ 09.246.318/0001-21, com endereço à rua Alcides P. Carneiro, 139, centro, CEP 11900-000, Registro - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Registro da Comarca de Registro, Dr(a). LEONARDO PRAZERES DA SILVA, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS:** 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2) **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Registro, 07 de julho de 2021. VANILCE ALVARENGA E VEIGA, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 3383 - R\$ 26,55  
 DILIGÊNCIA: Guia nº 3745 - R\$ 60,72

Advogado: Dr(a). Manoel Abrahão Neto  
 Telefone Comercial: (13)38216831

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional.*

*Manoel Abrahão Neto*

0001001-92.2020.8.26.0495


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE REGISTRO**
**FORO DE REGISTRO**
**1ª VARA**

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Jorge Kazuo Ohia (31587)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 495.2021/005097-0 dirigi-me ao endereço mencionado, e aí sendo **intimei Academia Invicta Eireli na pessoa da funcionária Tiffany Aguiar Alves**, o (a) qual após a leitura do presente mandado, exarou sua nota de ciência no R. mandado e aceitou as cópias que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Registro, 14 de julho de 2021.

Despesas de Condução= 03 UFESPs

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP**

**Autos nº: 0001001-92.2020.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR -**

**ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu bastante procurador, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a memória de cálculos atualizada, com a aplicação da multa de 10% e honorários advocatícios também de 10%, diante a falta de pagamento voluntario no prazo concedido.

<b>Dados básicos informados para cálculo</b>	
<b>Descrição do cálculo</b>	ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO DA ACADEMIA INVICTA - PROCESSO Nº 1002426-74.2019.8.26.0495 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 44.120,15
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Junho/2020 a Agosto/2021
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	25/06/2020 a 12/08/2021
<b>Multa (%)</b>	10 %
<b>Honorários (%)</b>	10 %

<b>Dados calculados</b>		
<b>Fator de correção do período</b>	426 dias	1,106670
<b>Percentual correspondente</b>	426 dias	10,667000 %
<b>Valor corrigido para 01/08/2021</b>	(=)	R\$ 48.826,45
<b>Juros(413 dias-14,00000%)</b>	(+)	R\$ 6.835,70
<b>Multa (10%)</b>	(+)	R\$ 4.882,64
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 60.544,79
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 6.054,48
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 66.599,27</b>

Assim, a dívida ora executada importa hoje no valor de **R\$ 66.599,27** (sessenta e seis mil reais e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Como não houve o pagamento voluntário, requer **seja procedida imediatamente com a penhora “online” via SisbaJud das contas que constarem do CPNJ sob o nº 09.246.318 (somente os números iniciais para consulta de outras eventuais empresas), bem como os eventuais recebíveis pertencentes a empresa executada, os quais seriam recebidos por meio de empresas intermediadoras de pagamento (fintechs), tais como, Pagueseguro, Paypal, Mercado Pago, Cielo, Federal Invest, entre outras.**

**Todavia informamos deste já, uma das contas bancárias da Executada. Banco Santander Agencia 0042 C/C 13007743-9.**

**Caso seja negativo o resultado do Sisbajud, pugna-se pela penhoras dos equipamentos da academia, o qual anexamos fotos colhidas nos sites e das redes sociais da executada (Registro-SP e Cananéia-SP).**

<https://www.academiainvicta.com.br/cananeia/>

<https://www.academiainvicta.com.br/franquia-academia/>

<https://www.facebook.com/academiainvicta/>

[https://www.facebook.com/invictacanis/?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/invictacanis/?ref=page_internal)

**Requer ainda seja lavrado certidão de dívida e que, por conseguinte, sejam oficiados o SERASA e o SPC para que incluam o nome da devedora no rol de maus pagadores.**

Pretende provar os fatos por todos os meios de prova em direito admitidos.

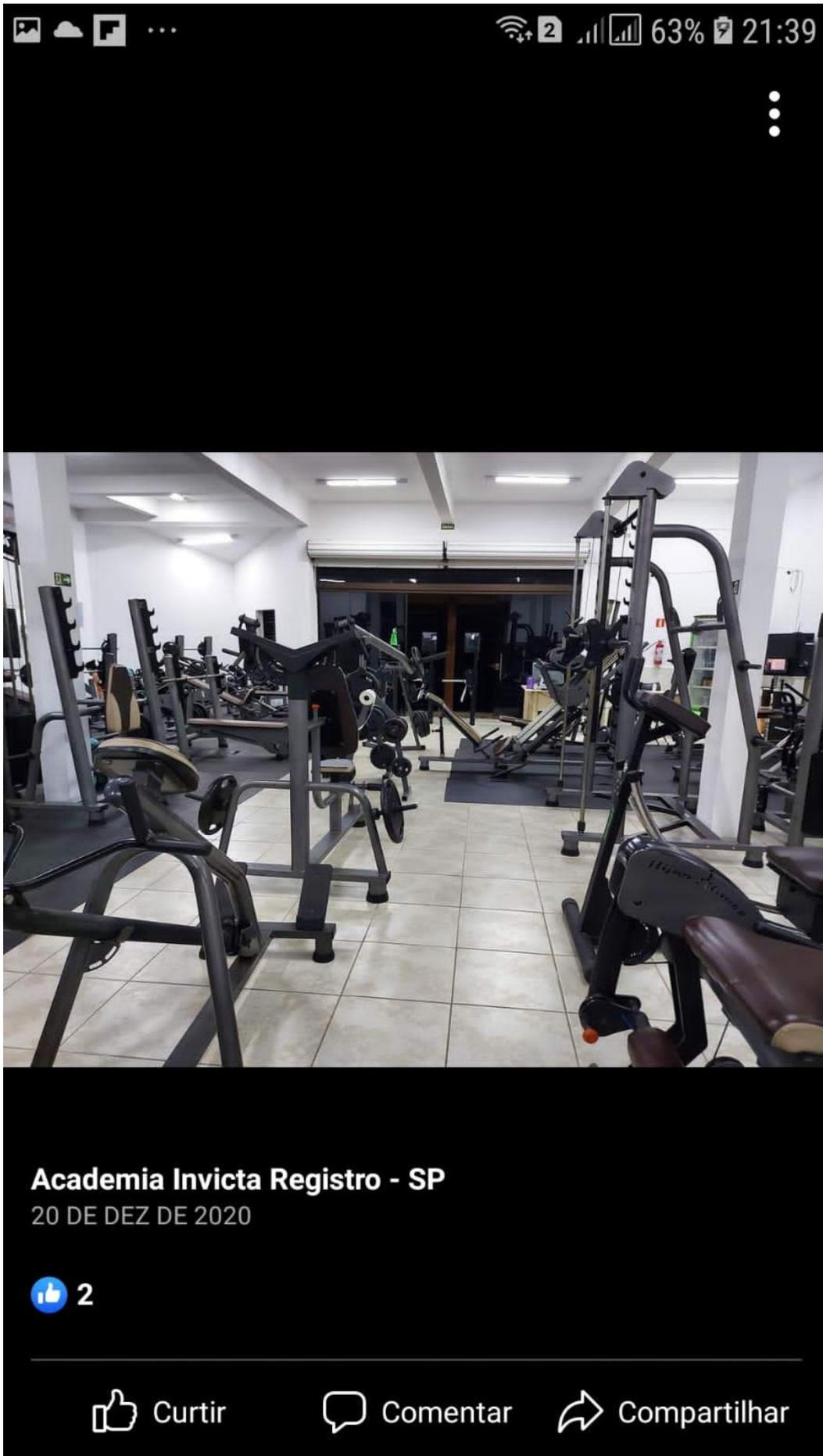
Nestes Termos,

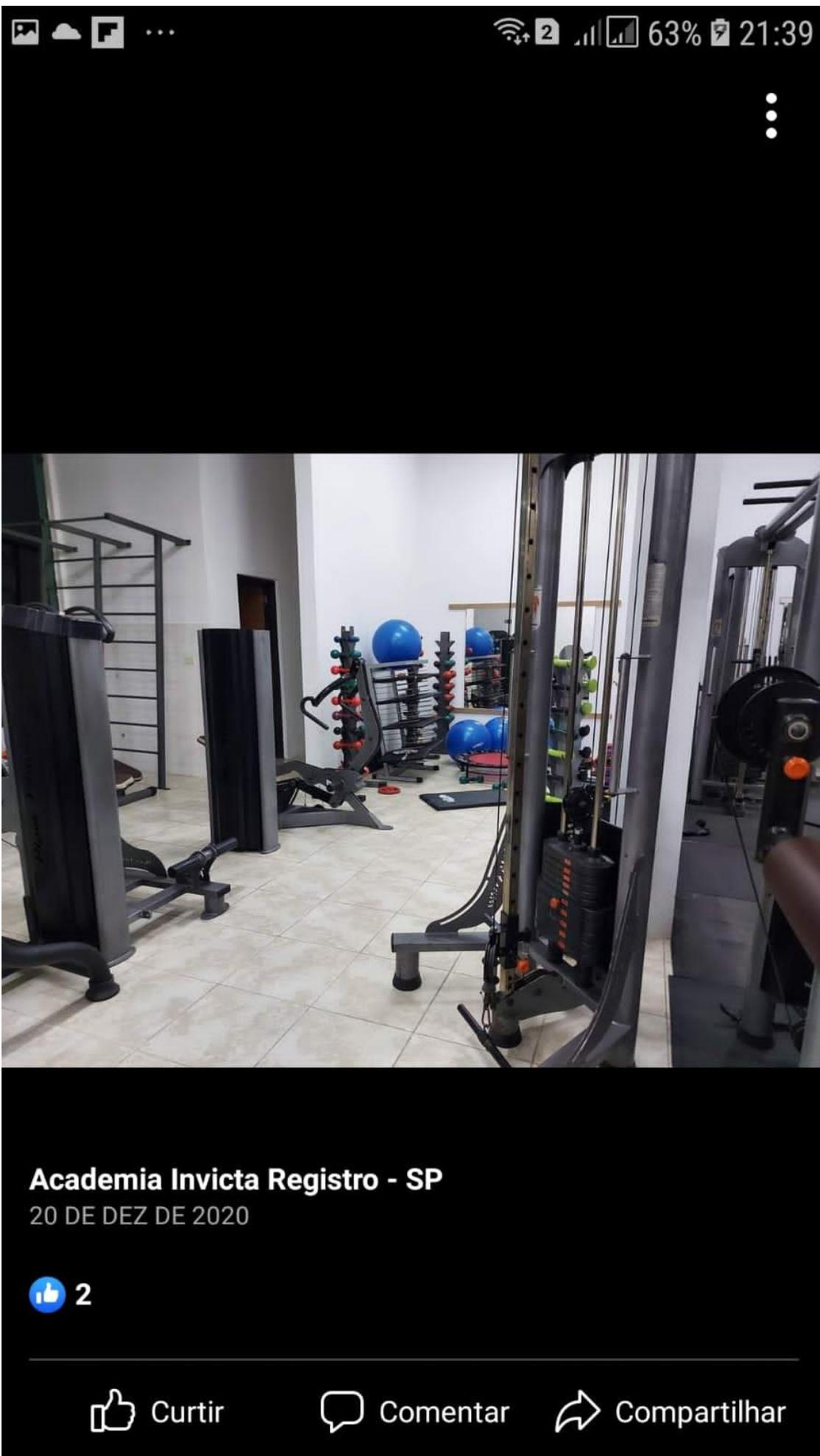
Pede e espera deferimento.

REGISTRO, 12 de AGOSTO de 2021

**Manoel Abrahão Neto**

**OAB-SP nº 275.734**







### Academia Invicta Registro - SP

20 DE DEZ DE 2020

  2

 Curtir

 Comentar

 Compartilhar



### Academia Invicta Registro - SP

20 DE DEZ DE 2020

2

Curtir

Comentar

Compartilhar



### Academia Invicta Registro - SP

20 DE DEZ DE 2020

 2

 Curtir

 Comentar

 Compartilhar



**Academia Invicta Registro - SP**

20 DE DEZ DE 2020

 2

 Curtir

 Comentar

 Compartilhar



### Academia Invicta Registro - SP

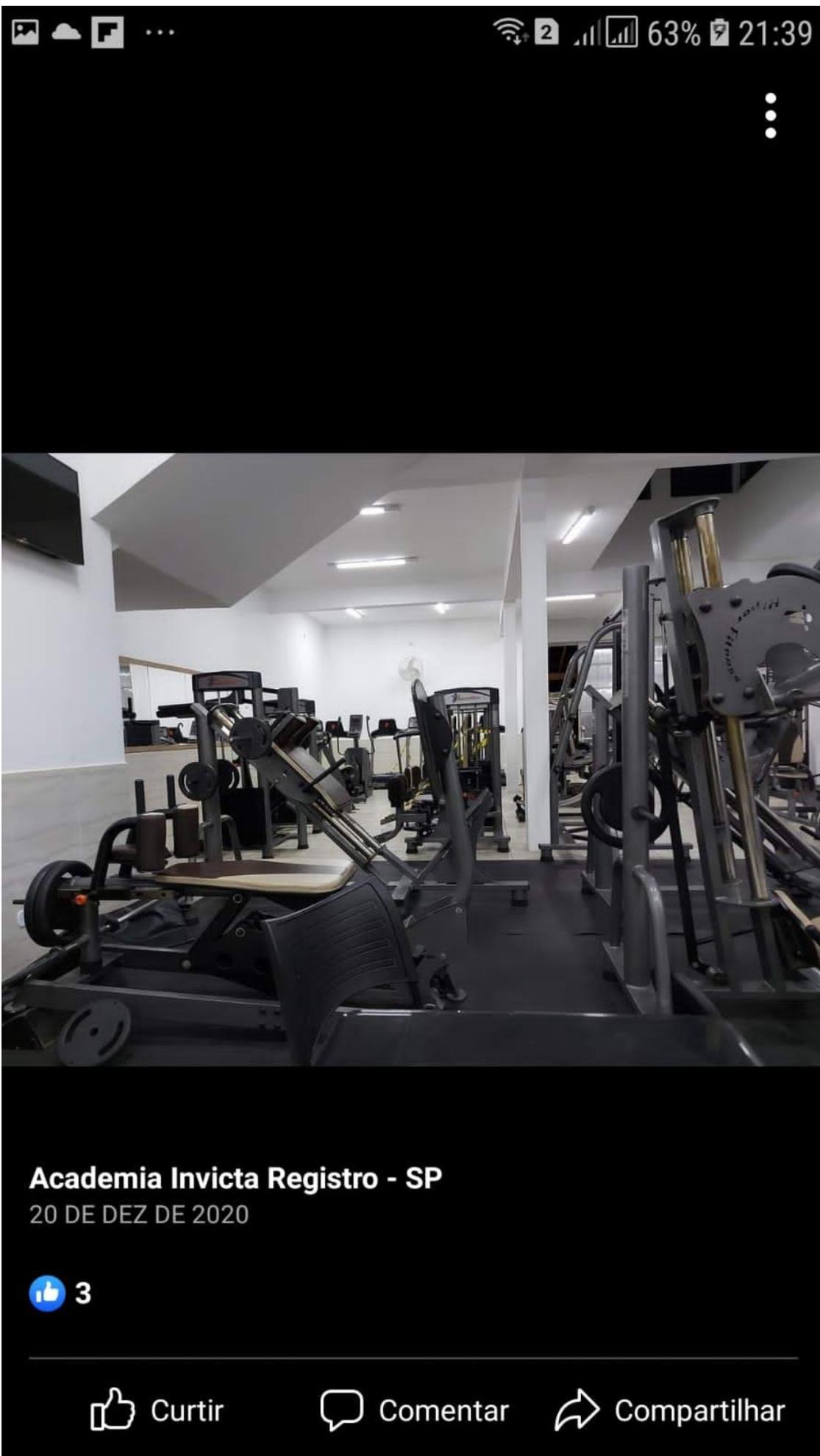
20 DE DEZ DE 2020

 2

 Curtir

 Comentar

 Compartilhar





### Academia Invicta Registro - SP

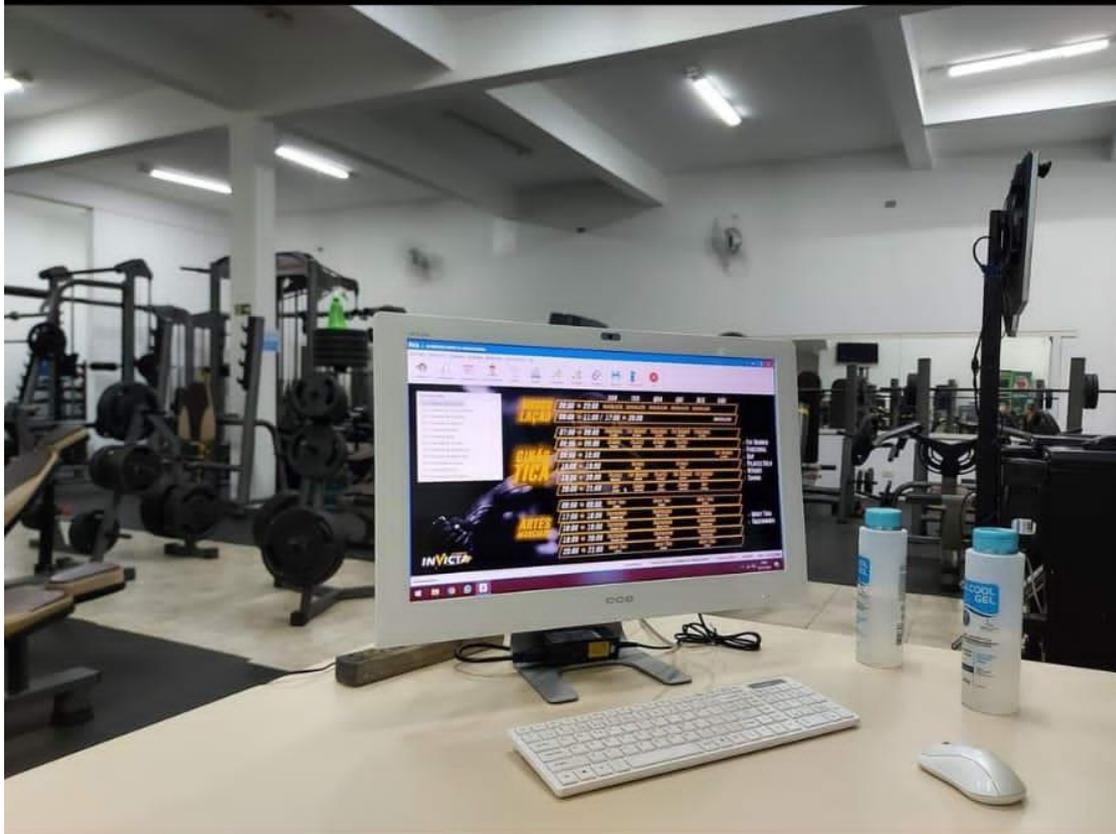
20 DE DEZ DE 2020

 4

 Curtir

 Comentar

 Compartilhar



### Academia Invicta Registro - SP

20 DE DEZ DE 2020

2

Curtir

Comentar

Compartilhar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE REGISTRO**

**FORO DE REGISTRO**

**1ª VARA**

**RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 19/8/2021, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Bel. Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Certifique-se, se ocorrido, o decurso do prazo para pagamento do débito.

Em caso positivo, tornem conclusos para apreciação dos pleitos de fls. 45/47.

Registro, 19 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse manifestação do executado. Nada Mais. Registro, 20 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Andreia de Azevedo Costa, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 24/9/2021, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Bel. Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Fls. 45/47: defiro os pedidos de bloqueio de valores, penhora de equipamentos e inclusão do nome da executada nos cadastros de inadimplentes.

Inicialmente, recolha a exequente a taxa de serviço de impressão de documentos para realização das diligências de bloqueio de valores e de apontamento do débito, em 5 dias.

Intime-se.

Registro, 24 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0609/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 45/47: defiro os pedidos de bloqueio de valores, penhora de equipamentos e inclusão do nome da executada nos cadastros de inadimplentes. Inicialmente, recolha a exequente a taxa de serviço de impressão de documentos para realização das diligências de bloqueio de valores e de apontamento do débito, em 5 dias. Intime-se."

Do que dou fé.  
Registro, 28 de setembro de 2021.

Leila Fernandes Pontes Almeida Pinto

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0609/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2021. Considera-se a data de publicação em 30/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 45/47: defiro os pedidos de bloqueio de valores, penhora de equipamentos e inclusão do nome da executada nos cadastros de inadimplentes. Inicialmente, recolha a exequente a taxa de serviço de impressão de documentos para realização das diligências de bloqueio de valores e de apontamento do débito, em 5 dias. Intime-se."

Registro, 29 de setembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE  
DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO  
- SP**

**Autos nº: 0001001-92.2020.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR -**

**ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu bastante procurador, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a Juntada da Taxa Infojud.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

REGISTRO, 12 de OUTUBRO de 2021

**Manoel Abrahão Neto**

**OAB-SP nº 275.734**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021100414030719**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME			11.125.827/0001-48
Nº do processo	Unidade	CEP	
10024267420198260495	1ª VARA CÍVEL - FORO REGISTRO	11900-000	
Endereço	Código		
Rua: Denise Nunes Gonçalves, Nº 75 - Centro - Registro - SP	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de serviço de impressão de documentos para realização das diligências de bloqueio de valores			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/2021 - SISBB 21266 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 160051174006 143411112589 270001487195



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021100414030719**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME			11.125.827/0001-48
Nº do processo	Unidade	CEP	
10024267420198260495	1ª VARA CÍVEL - FORO REGISTRO	11900-000	
Endereço	Código		
Rua: Denise Nunes Gonçalves, Nº 75 - Centro - Registro - SP	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de serviço de impressão de documentos para realização das diligências de bloqueio de valores			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/2021 - SISBB 21266 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 160051174006 143411112589 270001487195



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021100414030719**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME			11.125.827/0001-48
Nº do processo	Unidade	CEP	
10024267420198260495	1ª VARA CÍVEL - FORO REGISTRO	11900-000	
Endereço	Código		
Rua: Denise Nunes Gonçalves, Nº 75 - Centro - Registro - SP	434-1		
Histórico	Valor		
Taxa de serviço de impressão de documentos para realização das diligências de bloqueio de valores			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/2021 - SISBB 21266 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 160051174006 143411112589 270001487195





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/10/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.14.07  
0492800492

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MANOEL ABRAHAO NETO

AGENCIA: 492-8 CONTA: 121.378-4

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 16005117400-6

14341111258-9 27000148719-5

Data do pagamento 13/10/2021

Valor Total 16,00  
=====

DOCUMENTO: 101305

AUTENTICACAO SISBB:

5.71F.D11.629.BB8.5D6



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 18/10/2021, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Bel. Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Certifique-se sobre a suficiência do recolhimento efetuado às fls. 64/66.

Em caso positivo, diligencie-se como determinado à fl. 60, remetendo-se os autos às filas de trabalho respectivas.

Se insuficiente o recolhimento, intime-se à complementação em 5 dias.

Registro, 18 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

## INFORMAÇÃO SOBRE OS AUTOS nº 0001001-92.2020.8.26.0495

- Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.
- Uma confirmação de leitura foi enviada para este remetente.

MA

Manoel Abrahao  
<manoelabrahao@adv.oabsp.org.br>



Ter, 09/11/2021 17:25

Para: REGISTRO - 1 OFICIO JUDICIAL

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

BOA TARDE PREZADOS.

DIANTE DO MANDADO DE FLS. 67, PRECISO DA INFORMAÇÃO SE OS VALORES ESTÃO CORRETOS OU SE NECESSÁRIO A COMPLEMENTAÇÃO, PARA QUE HAJA O QUANTO ANTES A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO DO AUTOR.

NA CERTEZA QUE SEREI ATENDIDO, AGRADEÇO DESDE JÁ.

AT.TE

--



Responder | Encaminhar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 16/11/2021, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Bel. Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Cumpra-se o despacho de fl. 67 sem mais delongas.

Registro, 16 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE REGISTRO****FORO DE REGISTRO****1ª VARA**

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a taxa de impressão foi recolhida à menos, uma vez que trata-se de bloqueio de valores e de apontamento do débito.

Nada Mais. Registro, 18 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, REGINALDO MITSUJI TEZUKA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos ao autor para:**

(x ) complementar/recolher, em 05 dias, a taxa serviço de impressão, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Valor R\$ 16,00.

Registro, 18 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, REGINALDO MITSUJI TEZUKA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0734/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (x ) complementar/recolher, em 05 dias, a taxa serviço de impressão, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Valor R\$ 16,00."

Registro, 19 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0734/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2021. Considera-se a data de publicação em 23/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (x ) complementar/recolher, em 05 dias, a taxa serviço de impressão, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Valor R\$ 16,00."

Registro, 22 de novembro de 2021.

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20220000032408  
**Data/hora de protocolamento:** 07/01/2022 10:33  
**Número do processo:** 0001001-92.2020.8.26.0495  
**Juiz solicitante do bloqueio:** RAPHAEL ERNANE NEVES  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 11125827000148  
**Nome do autor/exequente da ação:** EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR ME  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
09246318000121: SATIE SUMIKAWA ESPORTIVOS & CIA. LTDA. - ME	51275 - CCLA CAMPOS GERAIS - SICREDI C /
<b>Valor a Bloquear</b>	05422 - BCO SAFRA /
R\$ 66.599,27 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)	43384 - ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. /
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Não	05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20220000032408  
**Data/hora de protocolamento:** 07/01/2022 10:33  
**Número do processo:** 0001001-92.2020.8.26.0495  
**Juiz solicitante do bloqueio:** RAPHAEL ERNANE NEVES  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 11125827000148  
**Nome do autor/exequente da ação:** EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR ME  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** 09246318000121: SATIE SUMIKAWA ESPORTIVOS & CIA. LTDA. - ME **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
R\$ 906,09

**Respostas**
**CCLA CAMPOS GERAIS - SICREDI C**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JAN 2022 10:33	Bloqueio de Valores	RAPHAEL ERNANE NEVES	R\$ 66.599,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 JAN 2022 17:45

**BCO COOPERATIVO SICREDI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JAN 2022 10:33	Bloqueio de Valores	RAPHAEL ERNANE NEVES	R\$ 66.599,27	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 82,69	10 JAN 2022 17:39

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
11 JAN 2022 11:03	Transferência de Valor ID: 072022000000127890	RAPHAEL ERNANE NEVES	R\$ 82,69	Não enviada	-	-

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
07 JAN 2022 10:33	Bloqueio de Valores	RAPHAEL ERNANE NEVES	R\$ 66.599,27	(98) Não-Resposta	-	11 JAN 2022 05:10

**ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
07 JAN 2022 10:33	Bloqueio de Valores	RAPHAEL ERNANE NEVES	R\$ 66.599,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 JAN 2022 16:32

**BCO SAFRA**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
07 JAN 2022 10:33	Bloqueio de Valores	RAPHAEL ERNANE NEVES	R\$ 66.599,27	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 823,40	10 JAN 2022 17:32
11 JAN 2022 11:03	Transferência de Valor ID: 072022000000127904	RAPHAEL ERNANE NEVES	R\$ 823,40	Não enviada	-	-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 11/1/2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Bel. Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil, torno indisponíveis ativos financeiros encontrados em nome da executada, no importe de **R\$906,09**, determinando sua transferência para a agência local do Banco do Brasil S/A, conforme recibo de protocolamento acostado às fls. 75/76.

Intime-se-á desta medida, pessoalmente, incumbindo-lhe, a teor do disposto no § 2.º do artigo 854 do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável e/ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.

Sem prejuízo, considerando que o bloqueio foi parcial, expeça-se mandado de penhora e avaliação e diligencie a inclusão do nome da executada nos cadastros de inadimplentes, como determinado (fl. 60).

Intimem-se.

Registro, 11 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0009/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil, torno indisponíveis ativos financeiros encontrados em nome da executada, no importe de R\$906,09, determinando sua transferência para a agência local do Banco do Brasil S/A, conforme recibo de protocolamento acostado às fls. 75/76. Intime-se-á desta medida, pessoalmente, incumbindo-lhe, a teor do disposto no § 2.º do artigo 854 do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável e/ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Sem prejuízo, considerando que o bloqueio foi parcial, expeça-se mandado de penhora e avaliação e diligencie a inclusão do nome da executada nos cadastros de inadimplentes, como determinado (fl. 60). Intimem-se."

Registro, 11 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil, torno indisponíveis ativos financeiros encontrados em nome da executada, no importe de R\$906,09, determinando sua transferência para a agência local do Banco do Brasil S/A, conforme recibo de protocolamento acostado às fls. 75/76. Intime-se-á desta medida, pessoalmente, incumbindo-lhe, a teor do disposto no § 2.º do artigo 854 do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável e/ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Sem prejuízo, considerando que o bloqueio foi parcial, expeça-se mandado de penhora e avaliação e diligencie a inclusão do nome da executada nos cadastros de inadimplentes, como determinado (fl. 60). Intimem-se."

Registro, 12 de janeiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE  
DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO  
- SP**

**Autos nº: 0001001-92.2020.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR –**

**ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu bastante procurador, vem à presença de Vossa Excelência, requerer o cumprimento da r. decisão de fls. 77, diante a necessidade do Exequite em ter seu crédito satisfeito.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

REGISTRO, 04 de MARÇO de 2022

**Manoel Abrahão Neto**

**OAB-SP nº 275.734**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE REGISTRO**

**FORO DE REGISTRO**

**1ª VARA**

**RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 14/3/2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Fl. 80: para realização da intimação determinada (fl. 77), recolha a exequente a taxa postal respectiva, em 5 dias.

Intime-se.

Registro, 14 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0184/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 80: para realização da intimação determinada (fl. 77), recolha a exequente a taxa postal respectiva, em 5 dias. Intime-se."

Registro, 15 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0184/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2022. Considera-se a data de publicação em 17/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 80: para realização da intimação determinada (fl. 77), recolha a exequente a taxa postal respectiva, em 5 dias. Intime-se."

Registro, 16 de março de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos ao autor para:**

(x ) recolher, em 05 dias, a taxa do serviço de impressão do Sistema SERASAJUD, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Valor R\$ 16,00, recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1

Registro, 01 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, REGINALDO MITSUJI TEZUKA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0454/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (x ) recolher, em 05 dias, a taxa do serviço de impressão do Sistema SERASAJUD, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Valor R\$ 16,00, recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1"

Registro, 2 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0454/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/06/2022. Considera-se a data de publicação em 06/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abraão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (x ) recolher, em 05 dias, a taxa do serviço de impressão do Sistema SERASAJUD, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Valor R\$ 16,00, recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1"

Registro, 3 de junho de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE  
DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO  
- SP**

**Autos nº: 0001001-92.2020.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do ato ordinatório de fls. 84, Requerer a Juntada da Guia e o Comprovante de Recolhimento.

Termos em que

Pede Deferimento.

REGISTRO, 10 DE JUNHO DE 2022

**Manoel Abrahão Neto**

**OAB-SP nº 275.734.**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022061311451208**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME ACADEMIA INVICT	RG	CPF	CNPJ 11.125.827/0001-48
Nº do processo 0001001-92.2020.8.26	Unidade 1 Vara Cível		CEP 11900-000
Endereço Rua: Denise Nunes Gonçalves			Código 434-1
Histórico Taxa do serviço de impressão do Sistema SERASAJUD			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 160051174006 | 143411112589 | 270001482088



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022061311451208**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME ACADEMIA INVICT	RG	CPF	CNPJ 11.125.827/0001-48
Nº do processo 0001001-92.2020.8.26	Unidade 1 Vara Cível		CEP 11900-000
Endereço Rua: Denise Nunes Gonçalves			Código 434-1
Histórico Taxa do serviço de impressão do Sistema SERASAJUD			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 160051174006 | 143411112589 | 270001482088



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022061311451208**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME ACADEMIA INVICT	RG	CPF	CNPJ 11.125.827/0001-48
Nº do processo 0001001-92.2020.8.26	Unidade 1 Vara Cível		CEP 11900-000
Endereço Rua: Denise Nunes Gonçalves			Código 434-1
Histórico Taxa do serviço de impressão do Sistema SERASAJUD			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 160051174006 | 143411112589 | 270001482088



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.48.58  
0492800492

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MANOEL ABRAHAO NETO

AGENCIA: 492-8 CONTA: 121.378-4

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86820000000-4 16005117400-6

14341111258-9 27000148208-8

Data do pagamento 13/06/2022

Valor Total 16,00  
=====

DOCUMENTO: 061301

AUTENTICACAO SISBB:

B.A92.F18.458.F10.2B2  
=====

Faca ja um Ourocap Pagamento Mensal. Voce guarda  
dinheiro de forma automatica, concorre a ate  
R\$ 10 milhoes e ao final recebe o que juntou.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE  
DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO  
- SP**

**Autos nº: 0001001-92.2020.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR –**

**ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu bastante procurador, vem à presença de Vossa Excelência, Requerer a Juntada das Guias da Taxa Postal e das Diligencias do Oficial de Justiça, com os respectivos comprovantes de pagamento.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

REGISTRO, 20 de Junho de 2022

**Manoel Abrahão Neto**

**OAB-SP nº 275.734**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.696001 00004.844171 8 90340000009591				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	492-8 / 950001-4	Data Emissão	27/06/2022	Vencimento	02/07/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME	Nosso Número	2844696000004844	Número Documento	4844	Valor do documento	95,91
<b>Instruções</b>							Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME</b>		Número do Depósito: <b>4844</b>		Número do Processo: <b>1002426-74.20019.826.0499</b>			
Nome do Autor: <b>EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME</b>		Vara Judicial: <b>1 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2019</b>			
Nome do Réu: <b>ACADEMIA INVICTA - EIRELI</b>		Comarca/Fórum: <b>REGISTRO</b>					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
<b>1ª via - PROCESSO</b>							

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.696001 00004.844171 8 90340000009591				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	492-8 / 950001-4	Data Emissão	27/06/2022	Vencimento	02/07/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME	Nosso Número	2844696000004844	Número Documento	4844	Valor do documento	95,91
<b>Instruções</b>							Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME</b>		Número do Depósito: <b>4844</b>		Número do Processo: <b>1002426-74.20019.826.0499</b>			
Nome do Autor: <b>EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME</b>		Vara Judicial: <b>1 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2019</b>			
Nome do Réu: <b>ACADEMIA INVICTA - EIRELI</b>		Comarca/Fórum: <b>REGISTRO</b>					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>							

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.696001 00004.844171 8 90340000009591				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	492-8 / 950001-4	Data Emissão	27/06/2022	Vencimento	02/07/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME	Nosso Número	2844696000004844	Número Documento	4844	Valor do documento	95,91
<b>Instruções</b>							Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME</b>		Número do Depósito: <b>4844</b>		Número do Processo: <b>1002426-74.20019.826.0499</b>			
Nome do Autor: <b>EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME</b>		Vara Judicial: <b>1 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2019</b>			
Nome do Réu: <b>ACADEMIA INVICTA - EIRELI</b>		Comarca/Fórum: <b>REGISTRO</b>					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>							

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.696001 00004.844171 8 90340000009591				
Local de pagamento				Vencimento			
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				02/07/2022			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				492-8 / 950001-4			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número		
27/06/2022	4844			27/06/2022	2844696000004844		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				95,91			
<b>Instruções</b> (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+) Mora / Multa			
				(+) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				95,91			
Pagador				Código de baixa			
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME CPF/CNPJ: 11.125.827/0001-48				Autenticação mecânica			
Rua Denise Nunes Gonçalves 75, Centro				Ficha de Compensação			
Registro -SP CEP:11900-000							
Sacador/Avalista							





Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento:

**Débito em conta**

Agência / Conta corrente:

**0042 / 000010407781**

Código de barras:

**00190.00009 02844.696001 00004.844171 8  
90340000009591**

Data de Vencimento:

**04/07/2022**

Pagamento:

**27/06/2022**

Banco:

**Bco Do Brasil S A**

Valor nominal:

**R\$ 95,91**

Encargos:

**R\$ 0,00**

Descontos:

**R\$ 0,00**

Valor Pago:

**R\$ 95,91**

Nome do Beneficiário:

**Sao Paulo Tribunal De Justica**

Documento do Beneficiário:

**051174001000193**

Nome do pagador final:

**Manoel Abrahao Neto**

Documento do pagador final:

**220.647.948-67**

Data da transação:

**27/06/2022 11:45:10**

Autenticação bancária:

**MBB3562C9EA2D26A326BC0D**

**Central de Atendimento Santander**

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022062711245904

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME			11.125.827/0001-48
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002426-74.20019.8.2	1º Vara Cível	11900-000	
Endereço	Código		
Rua: Denise Nunes Gonçalves, Nº 75 - Centro - Registro - SP	120-1		
Histórico	Valor		
Autos nº: 1002426-74.20019.8.26.0495			39,15
	Total		39,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004	391551174008	112011112581	270001489040
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022062711245904

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME			11.125.827/0001-48
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002426-74.20019.8.2	1º Vara Cível	11900-000	
Endereço	Código		
Rua: Denise Nunes Gonçalves, Nº 75 - Centro - Registro - SP	120-1		
Histórico	Valor		
Autos nº: 1002426-74.20019.8.26.0495			39,15
	Total		39,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004	391551174008	112011112581	270001489040
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022062711245904

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME			11.125.827/0001-48
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002426-74.20019.8.2	1º Vara Cível	11900-000	
Endereço	Código		
Rua: Denise Nunes Gonçalves, Nº 75 - Centro - Registro - SP	120-1		
Histórico	Valor		
Autos nº: 1002426-74.20019.8.26.0495			39,15
	Total		39,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004	391551174008	112011112581	270001489040
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
27/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.51.29  
0492800492

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MANOEL ABRAHAO NETO

AGENCIA: 492-8 CONTA: 121.378-4

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86820000000-4 39155117400-8

11201111258-1 27000148904-0

Data do pagamento 27/06/2022

Valor Total 39,15  
=====

DOCUMENTO: 062701

AUTENTICACAO SISBB:

E.2FA.43A.751.0F0.DDE  
=====

A poupanca e o primeiro passo para a realizacao  
dos seus sonhos, aplique qualquer valor e seu  
dinheiro comeca a render. [bb.com.br/poupanca](http://bb.com.br/poupanca)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE REGISTRO**

**FORO DE REGISTRO**

**1ª VARA**

**RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 29/6/2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Intime-se, como determinado.

Registro, 29 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Portal de Ordens Judiciais POJ

Olá, 1ª ..... SAIR

## Envie sua Solicitação

### Dados Processuais

Nº do Processo\*

0001001-92.2020.8.26.0495

---

Nome do Autor

Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me

---

Nome do Réu

Academia Invicta Eireli

---

Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

---

Vara

1ª

---

Comarca

REGISTRO/SP

---

### Solicitação

Tipo de Solicitação\*

Inclusão

Contrato

### Cumprimento de Sentença

Credor\*

Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me

Data do Débito\*

12/08/2021

Valor\*

66.599,27

Tipo do Documento\*

CNPJ

Documento\*

09.246.318/0001-21



Adicionar Novo

Observações

ANEXAR DOCUMENTOS

ENVIAR



# Cadastrar Ordem

Qual o tipo da ordem ?

Inclusão de Dívida art. 782 §3º CPC      Consultar Endereço

## Processo

CPF/CNPJ devedor: 09.246.318/0001-21

Preencher com número CNJ: 0001001-92.2020.8.26.0495

20 / 20

## Prazo de atendimento

5 dias     72 horas     48 horas     24 horas

## Dados do processo

Nome do devedor:

CPF/CNPJ:

Devedor: Academia Invicta Eireli

CNPJ: 09.246.318/0001-21

## Dados para inclusão

Foro * REGISTRO	Vara * 1ª Vara	Comarca REGISTRO	UF SP
Nome Juiz * RAPHAEL ERNANE NEVES	Tipo da Ação * Cumprimento de Sentença		
Data da Anotação 13/09/2022	Valor da Anotação * R\$ 66.599,		
Autor * Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me	Réu * Academia Invicta Eireli		

Deseja comunicar o devedor previamente ?

Serasa Experian - São Paulo  
Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, CEP 04068-900, São Paulo, SP  
CNPJ 62.173.620/0001-80

Serasa Experian - São Carlos  
Av. Doutor Heitor José Reali, 360, CEP 13571-385 - São Carlos, SP  
CNPJ 62.173.620/0093-06



©2017 Experian Information Solutions, Inc. Experian Marketing Services All rights reserved  
Experian and the Experian marks used herein are service marks or registered trademarks of Experian Informations Solutions, Inc. Other product and company names mentioned herein are the property of their respective owners.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINALDO MITSUJI TEZUKA, liberado nos autos em 13/09/2022 às 09:33 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001001-92.2020.8.26.0495 e código rX5J4MB.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP  
11900-000**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **495.2022/008046-5**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: ACADEMIA INVICTA EIRELI**, CNPJ 09.246.318/0001-21, com endereço à Rua Alcides P. Carneiro, 139, Ao lado da natação, Jd. Planalto, CEP 11900-000, Registro - SP. Outros endereços: com endereço à rua Alcides P. Carneiro, 139, ao lado da natação, Jd. Planalto, CEP 11900-000, Registro - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Registro, Dr(a). Raphael Ernane Neves, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**INTIMAÇÃO** das pessoas abaixo indicadas, para, nos termos do § 2º e 3.º do artigo 854 do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovarem que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e/ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil, torno indisponíveis ativos financeiros encontrados em nome da executada, no importe de R\$906,09, determinando sua transferência para a agência local do Banco do Brasil S/A, conforme recibo de protocolamento acostado às fls. 75/76. Intime-se-á desta medida, pessoalmente, incumbindo-lhe, a teor do disposto no § 2.º do artigo 854 do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável e/ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Sem prejuízo, considerando que o bloqueio foi parcial, expeça-se mandado de penhora e avaliação e diligencie a inclusão do nome da executada nos cadastros de inadimplentes, como determinado (fl. 60). Intimem-se.".

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Registro, 13 de setembro de 2022. VANILCE ALVARENGA E VEIGA, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP  
11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

DILIGÊNCIA: GUIA 4844 - VALOR R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Manoel Abrahão Neto

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**\*49520220080465\***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE REGISTRO  
FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP  
11900-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 0001001-92.2020.8.26.0495  
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços  
Exequente: Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 495.2022/008046-5

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

Executado: **ACADEMIA INVICTA EIRELI**. CNPJ 09.246.318/0001-21, com endereço à Rua Alcides P. Carneiro, 139, Ao lado da natação, Jd. Planalto, CEP 11900-000, Registro - SP. Outros endereços: com endereço à rua Alcides P. Carneiro, 139, ao lado da natação, Jd. Planalto, CEP 11900-000, Registro - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Registro, Dr(a). Raphael Ernane Neves, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**INTIMAÇÃO** das pessoas abaixo indicadas, para, nos termos do § 2º e 3.º do artigo 854 do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovarem que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e/ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil, torno indisponíveis ativos financeiros encontrados em nome da executada, no importe de R\$906,09, determinando sua transferência para a agência local do Banco do Brasil S/A, conforme recibo de protocolamento acostado às fls. 75/76. Intime-se-á desta medida, pessoalmente, incumbindo-lhe, a teor do disposto no § 2.º do artigo 854 do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável e/ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Sem prejuízo, considerando que o bloqueio foi parcial, expeça-se mandado de penhora e avaliação e diligencie a inclusão do nome da executada nos cadastros de inadimplentes, como determinado (fl. 60). Intimem-se."

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha ~~xxxxxx~~ ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Registro, 13 de setembro de 2022. VANILCE ALVARENGA E VEIGA, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*EDER SUMIKAWA Firmante*

0001001-92.2020.8.26.0495



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE REGISTRO**  
**FORO DE REGISTRO**  
**1ª VARA**

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,  
 Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Odair Ribeiro de Souza (31748)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 495.2022/008046-5 dirigi-me ao endereço mencionado, e aí sendo, INTIMEI a executada ACADEMIA INVICTA EIRELLI na pessoa de seu representante legal, Sr. Eder Sumikawa Firmino do inteiro teor do mandado que lhe li, o qual de tudo bem ciente ficou, aceitou cópia que lhe ofereci e lançou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Registro, 19 de setembro de 2022.

Número de Cotas:01 já recolhida.

**Protocolo No. [Incidente: 220913-000094]**

Boa Vista SCPC &lt;noreply\_atendimento@boavistascpc.com.br&gt;

Seg, 19/09/2022 08:37

Para: REGISTRO - 1 OFICIO JUDICIAL &lt;registro1@tjsp.jus.br&gt;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.



São Paulo, 19/09/2022

Ofício: nº.

Processo: nº. 0001001-92.2020.8.26.0495

Requerente: Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me

Requerido: 09246318000121

Meritíssimo (a) Juiz (a)

A BOA VISTA SCPC informa que recepcionou o ofício supramencionado e, em atendimento aos termos da solicitação, presta os seguintes esclarecimentos:

**( x ) Incluímos os débito(s) nos termos do ofício mencionado.**

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente  
SCPC - São Paulo

Av. Tamboré, 267 – 15ª Andar / Torre Sul  
Barueri / CEP: 06460-000 / Tel.:3003-0101

A Boa Vista SCPC, está ao seu lado para garantir mais segurança e melhores resultados nos negócios.

**Em caso de dúvidas: [boavistaservicos.com.br/atendimento](https://boavistaservicos.com.br/atendimento)**

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL ANTUNES DE PONTES, liberado nos autos em 27/09/2022 às 16:11 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001001-92.2020.8.26.0495 e código I5LmKQI.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE REGISTRO****FORO DE REGISTRO****1ª VARA**

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse manifestação do executado. Nada Mais. Registro, 05 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Andreia de Azevedo Costa, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE REGISTRO**

**FORO DE REGISTRO**

**1ª VARA**

**RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 24/10/2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Não impugnada, converto em penhora a indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do § 5.º do art. 854 do CPC.

Junte a exequente, em 5 dias, formulário MLE para o levantamento respectivo e promova o andamento do feito no tocante ao débito remanescente.

Intime-se.

Registro, 24 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1021/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Não impugnada, converto em penhora a indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do § 5.º do art. 854 do CPC. Junte a exequente, em 5 dias, formulário MLE para o levantamento respectivo e promova o andamento do feito no tocante ao débito remanescente. Intime-se."

Registro, 25 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1021/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/10/2022. Considera-se a data de publicação em 27/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
28/10/2022 - Dia do Funcionário Público (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado  
Manoel Abraão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Não impugnada, converto em penhora a indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do § 5.º do art. 854 do CPC. Junte a exequente, em 5 dias, formulário MLE para o levantamento respectivo e promova o andamento do feito no tocante ao débito remanescente. Intime-se."

Registro, 26 de outubro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE REGISTRO****FORO DE REGISTRO****1ª VARA**

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse manifestação do exequente. Nada Mais. Registro, 09 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Andreia de Azevedo Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1082/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Não impugnada, converto em penhora a indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do § 5.º do art. 854 do CPC. Junte a exequente, em 5 dias, formulário MLE para o levantamento respectivo e promova o andamento do feito no tocante ao débito remanescente. Intime-se."

Registro, 10 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1082/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/11/2022. Considera-se a data de publicação em 16/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abraão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Não impugnada, converto em penhora a indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do § 5.º do art. 854 do CPC. Junte a exequente, em 5 dias, formulário MLE para o levantamento respectivo e promova o andamento do feito no tocante ao débito remanescente. Intime-se."

Registro, 11 de novembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP**

**Autos nº: 0001001-92.2020.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do r. despacho de fls. 109, Requerer a Juntada do Formulário MLE e expor e requer o que se segue:

Nas fls. 77 Vossa Excelência determinou que:

*“Vistos.*

*Nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil, torno indisponíveis ativos financeiros encontrados em nome da executada, no importe de R\$ 906,09, determinando sua transferência para a agência local do Banco do Brasil S/A, conforme recibo de protocolamento acostado às fls. 75/76.*

*Intime-se-á desta medida, pessoalmente, incumbindo-lhe, a teor do disposto no §2.º do artigo 854 do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável e/ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.*

*Sem prejuízo, considerando que o bloqueio foi parcial, **expeça-se mandado de penhora e avaliação e diligencie a***



**inclusão do nome da executada nos cadastros de inadimplentes, como determinado (fl. 60).**” (grifo nosso)

Nota-se que o oficial de justiça não realizou a penhora nem avaliação dos bens, conforme determinado, seja por falta de expedição do respectivo mandado pelo cartório, seja pela não apreciação da ordem pelo “meirinho”. É de se informar que houve, nas fls. 91-96, o pagamento das diligências do referido mandado.

Desta forma, requer o integral cumprimento da ordem lançada nas fls. 77, para que haja a penhora e avaliação dos bens, uma vez que, ciente de tal decisão, poderá a Executada extraviar ou alterar os bens informados nas fls. 48-57, o que ocasionará ainda mais prejuízo a Exequente.

Aproveitamos também para juntar o formulário MLE (anexo) e requerer a sua transferência para a conta informada.

Termos em que

Pede Deferimento.

REGISTRO, 15 DE NOVEMBRO DE 2022

**Manoel Abrahão Neto**

**OAB-SP nº 275.734**

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo** (*padrão CNJ*): 0001001-92.2020.8.26.0495

**Nome do beneficiário do levantamento:** MANOEL ABRAHÃO NETO

**CPF/CNPJ:** 220.647.948-67

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/ SP nº 275.734 - Procuração nas fls. 09 – Ação Principal

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):** 906,09 – NOVECIENTOS E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: MANOEL ABRAHAO NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 220.647.948-67

Banco: BRASIL

Código do Banco: 001

Agência: 492-8

Conta nº: 121378-4

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE REGISTRO**

**FORO DE REGISTRO**

**1ª VARA**

**RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 19/12/2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **RAPHAEL ERNANE NEVES** - MM Juiz de Direito. Eu, (Marcos Vítor de Souza), Assistente Judiciário, subscrevo.

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Expeçam-se mandado de levantamento eletrônico nos moldes do formulário apresentado (fl. 117) e de penhora e avaliação de bens, como determinado.

Certifique-se, outrossim, sobre o apontamento do débito na plataforma da Serasa.

Intime-se.

Registro, 20 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeçam-se mandado de levantamento eletrônico nos moldes do formulário apresentado (fl. 117) e de penhora e avaliação de bens, como determinado. Certifique-se, outrossim, sobre o apontamento do débito na plataforma da Serasa. Intime-se."

Registro, 9 de janeiro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que expedi MLE do bloqueio de fls. 77 ( R\$ 906,09), em favor do adv. do exequente, formulário de fls. 117.

Nada Mais. Registro, 09 de janeiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, REGINALDO MITSUJI TEZUKA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeçam-se mandado de levantamento eletrônico nos moldes do formulário apresentado (fl. 117) e de penhora e avaliação de bens, como determinado. Certifique-se, outrossim, sobre o apontamento do débito na plataforma da Serasa. Intime-se."

Registro, 10 de janeiro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a diligência mencionada na petição de fls. 115/116, foi utilizada para cumprimento do mandado de fls. 102/103 (intimação da executada nos termos do art. 854 do CPC), faltando o recolhimento da diligência para expedição do mandado de penhora e avaliação.

Nada Mais. Registro, 11 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_, REGINALDO MITSUJI TEZUKA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos ao autor para:**

(X ) recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, Valor R\$ 102,78, para expedição do mandado de penhora e avaliação.

Observação: certidão de fls. 122("a diligência mencionada na petição de fls. 115/116, foi utilizada para cumprimento do mandado de fls. 102/103 (intimação da executada nos termos do art. 854 do CPC), faltando o recolhimento da diligência para expedição do mandado de penhora e avaliação".)

Registro, 11 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, REGINALDO MITSUJI TEZUKA, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE REGISTRO****FORO DE REGISTRO****1ª VARA**

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que já houve o apontamento (cadastro) do débito na plataforma da serasa, conforme consta as fls. 101. Nada Mais. Registro, 11 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_, REGINALDO MITSUJI TEZUKA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0336/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (X ) recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, Valor R\$ 102,78, para expedição do mandado de penhora e avaliação. Observação: certidão de fls. 122("a diligência mencionada na petição de fls. 115/116, foi utilizada para cumprimento do mandado de fls. 102/103 (intimação da executada nos termos do art. 854 do CPC), faltando o recolhimento da diligência para expedição do mandado de penhora e avaliação".)"

Registro, 12 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0336/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/04/2023. Considera-se a data de publicação em 14/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (X ) recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, Valor R\$ 102,78, para expedição do mandado de penhora e avaliação. Observação: certidão de fls. 122("a diligência mencionada na petição de fls. 115/116, foi utilizada para cumprimento do mandado de fls. 102/103 (intimação da executada nos termos do art. 854 do CPC), faltando o recolhimento da diligência para expedição do mandado de penhora e avaliação".)"

Registro, 13 de abril de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE REGISTRO****FORO DE REGISTRO****1ª VARA**

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse manifestação do exequente. Nada Mais. Registro, 25 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_, Andreia de Azevedo Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0389/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (X ) recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, Valor R\$ 102,78, para expedição do mandado de penhora e avaliação. Observação: certidão de fls. 122("a diligência mencionada na petição de fls. 115/116, foi utilizada para cumprimento do mandado de fls. 102/103 (intimação da executada nos termos do art. 854 do CPC), faltando o recolhimento da diligência para expedição do mandado de penhora e avaliação".)"

Registro, 25 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0389/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2023. Considera-se a data de publicação em 27/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (X ) recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, Valor R\$ 102,78, para expedição do mandado de penhora e avaliação. Observação: certidão de fls. 122("a diligência mencionada na petição de fls. 115/116, foi utilizada para cumprimento do mandado de fls. 102/103 (intimação da executada nos termos do art. 854 do CPC), faltando o recolhimento da diligência para expedição do mandado de penhora e avaliação".)"

Registro, 26 de abril de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP**

**Autos nº: 0001001-92.2020.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR -**

**ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu bastante procurador, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

1 – juntada da planilha de débito atualizada no valor de **R\$ 80.014,95** (oitenta mil e quatorze reais e noventa e cinco centavos), para auxiliar no cumprimento do mandado de penhora e avaliação.

2 – juntada da guia de diligencias do Oficial de Justiça e seu respectivo pagamento.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

REGISTRO, 03 de MAIO de 2023

**M.e Manoel Abrahão Neto**

**OAB-SP nº 275.734**

Rua Shitiro Maeji – Centro de Registro – SP CEP: 11900-000

e-mail: [manoelabrahao@adv.oabsp.org.br](mailto:manoelabrahao@adv.oabsp.org.br)



<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.696001 00005.881172 5 93460000010278</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 492-8 / 950001-4	Data Emissão 05/05/2023	Vencimento 10/05/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Edvaldo da Rocha Pinto Junior	Nosso Número 2844696000005881	Número Documento 5881	Valor do documento 102,78

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior**  
Nome do Autor: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME**  
Nome do Réu: **ACADEMIA INVICTA EIRELI**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
Número do Depósito: **5881**  
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **REGISTRO**  
Número do Processo: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Ano Processo: **2020**  
**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.696001 00005.881172 5 93460000010278</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 492-8 / 950001-4	Data Emissão 05/05/2023	Vencimento 10/05/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Edvaldo da Rocha Pinto Junior	Nosso Número 2844696000005881	Número Documento 5881	Valor do documento 102,78

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior**  
Nome do Autor: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME**  
Nome do Réu: **ACADEMIA INVICTA EIRELI**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
Número do Depósito: **5881**  
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **REGISTRO**  
Número do Processo: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Ano Processo: **2020**  
**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.696001 00005.881172 5 93460000010278</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 492-8 / 950001-4	Data Emissão 05/05/2023	Vencimento 10/05/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Edvaldo da Rocha Pinto Junior	Nosso Número 2844696000005881	Número Documento 5881	Valor do documento 102,78

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior**  
Nome do Autor: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME**  
Nome do Réu: **ACADEMIA INVICTA EIRELI**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
Número do Depósito: **5881**  
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **REGISTRO**  
Número do Processo: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Ano Processo: **2020**  
**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.696001 00005.881172 5 93460000010278</b>
------------------------	--------------	---

<b>Local de pagamento</b> <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 10/05/2023
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 492-8 / 950001-4
Data do Documento 05/05/2023	Nº do documento 5881	Nosso número 2844696000005881
Carteira 17/35	Espécie Espécie	(=) Valor do documento 102,78

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)  
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Mora / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado  
102,78

Pagador  
Edvaldo da Rocha Pinto Junior CPF/CNPJ: 126.539.668-08  
Rua: DENISE NUNES GONÇALVES, 75, CENTRO  
REGISTRO -SP CEP:11900-000

Sacador/Avalista

Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL ABRAHAO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 22:23, sob o número WRGT23700156839. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001001-92.2020.8.26.0495 e código WVD495.



Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento:

**Débito em conta**

Agência / Conta corrente:

**0042 / 000010407781**

Código de barras:

**00190.00009 02844.696001 00005.881172 5  
93460000010278**

Data de Vencimento:

**10/05/2023**

Pagamento:

**05/05/2023**

Banco:

**Bco Do Brasil S A**

Valor nominal:

**R\$ 102,78**

Encargos:

**R\$ 0,00**

Descontos:

**R\$ 0,00**

Valor Pago:

**R\$ 102,78**

Nome do Beneficiário:

**Sao Paulo Tribunal De Justica**

Documento do Beneficiário:

**051174001000193**

Nome do pagador final:

**Manoel Abrahao Neto**

Documento do pagador final:

**220.647.948-67**

Data da transação:

**05/05/2023 22:02:46**

Autenticação bancária:

**MBB357BAFB39C8BF8899D0F**

**Central de Atendimento Santander**

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens, como determinado.

Registro, 15 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone:  
(13)3821-1565, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Mandado de Levantamento Eletrônico expedido (fls.120), com a situação do mandado pago, conforme extrato que segue.

Nada Mais. Registro, 06 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_,  
 REGINALDO MITSUJI TEZUKA, Escrevente Técnico  
 Judiciário.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA SÃO PAULO



fls. 136

## Relatório Gerencial - REGINALDO MITSUJI TEZUKA 308068

Pag. 1 de 1

Data de Emissão: 05/07/2023 10:15:23

Número do Processo	Jurisdição	Órgão/Vara	Número do Mandado	Valor do Mandado	Situação do Mandado	Usuário da Ação	Data da Ação
00010019220208260495	Registro	1ª Vara	20230109154733064222	977,75	Pago	Banco do Brasil	12/01/2023 10:28

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0668/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Mandado de Levantamento Eletrônico expedido (fls.120), com a situação do mandado pago, conforme extrato que segue."

Registro, 6 de julho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0668/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/07/2023. Considera-se a data de publicação em 10/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Mandado de Levantamento Eletrônico expedido (fls.120), com a situação do mandado pago, conforme extrato que segue."

Registro, 7 de julho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP**

**Autos nº: 0001001-92.2020.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR -**

**ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu bastante procurador, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Reitera a Exequente pelo cumprimento da r. decisão de fls. 77 que determinou a **expedição do mandado de penhora e avaliação dos bens da Executada**, juntamente com os r. despachos de fls. 118 e 134 que corroboram com tal ordem, no valor de **R\$ 80.014,95** (oitenta mil e quatorze reais e noventa e cinco centavos) como apontado na planilha atualizada de fls. 131.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

REGISTRO, 03 de AGOSTO de 2023

**M.e Manoel Abrahão Neto**

**OAB-SP nº 275.734**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Fl. 139: defiro, expedindo-se mandado sem mais delongas.

Intimem-se.

Registro, 26 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0959/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 139: defiro, expedindo-se mandado sem mais delongas. Intimem-se."

Registro, 27 de setembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP  
11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **495.2023/009007-2**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Registro, Dr. Raphael Ernane Neves, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do bens, conforme descrito às fls. 48/57, da executada **ACADEMIA INVICTA EIRELI**, CNPJ 09.246.318/0001-21, Rua Alcides P. Carneiro, 139, Ao lado da natação, Jd. Planalto, CEP 11900-000, Registro – SP. Outros endereços: rua Alcides P. Carneiro, 139, ao lado da natação, Jardim Planalto, CEP 11900-000, Registro – SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, bem como à **INTIMAÇÃO** da executada, na pessoa de seu(a) representante legal, da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

Valor da dívida atualizada até o dia 03 de agosto de 2023: R\$ 80.014,95 (oitenta mil, quatorze reais e noventa e cinco centavos).

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [ **Senha de acesso da pessoa selecionada** ] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Registro, 27 de setembro de 2023. VANILCE ALVARENGA E VEIGA, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dra. Manoel Abrahão Neto  
 Telefone: - e-mail: [manoelabrahao@adv.oabsp.org.br](mailto:manoelabrahao@adv.oabsp.org.br)

**0001001-92.2020.8.26.0495**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE REGISTRO**  
**FORO DE REGISTRO**  
**1ª VARA**

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP  
 11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

*Art. 105, III, das NSCGJ:* “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

*Advertência:* Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

*Art. 212, do CPC:* Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

*Artigo 5º, inciso XI, da CF:* a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**\*49520230090072\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0959/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2023. Considera-se a data de publicação em 29/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 139: defiro, expedindo-se mandado sem mais delongas. Intimem-se."

Registro, 28 de setembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE REGISTRO**

**FORO DE REGISTRO**

**1ª VARA**

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**  
 Situação do Mandado **Não cumprido**  
 Oficial de Justiça **Denise Salles de Oliveira (31760)**

**CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 495.2023/009007-2, tendo em vista que até a presente data não consegui dar cumprimento ao mandado por excesso de serviço e estamos em quatro oficiais para atender toda a demanda da Comarca, devolvo o presente em cartório e peço dilação de prazo para integral cumprimento do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Registro, 12 de dezembro de 2023.

Número de Cotas:00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
Oficial de Justiça: **Denise Salles de Oliveira (31760)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 495.2023/009007-2 dirigi-me ao endereço constante do mandado e ai sendo DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA em bens da executada, ACADEMIA INVICTS EIRELI, uma vez que não localizei o valor para efetuar a penhora, e o Sr. Eder Firmino Samikawa informou que os aparelhos da academia já estão indisponíveis para penhora, pois já foram comercializados, e já tendo sido feito um pagamento pelos bens.

O referido é verdade e dou fé.

Registro, 05 de fevereiro de 2024.

Número de Cotas:01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone:  
(13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Registro, 16 de fevereiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Andreia de Azevedo Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0089/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Registro, 19 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/02/2024. Considera-se a data de publicação em 21/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Registro, 20 de fevereiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP**

**Autos nº: 0001001-92.2020.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu bastante procurador, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

**1 – DA MELHORA NA SITUAÇÃO ECONOMICA DA EXECUTADA**

A EXEQUENTE já vem sofrendo com as injustas atitudes da REQUERIDA **desde 2018**, quando foi contratada para prestar os serviços **e sequer recebeu qualquer valor até a presente data**, salvo a constrição de fls. 75-76.

Entretanto, analisando o cotidiano da REQUERIDA em suas redes sociais, pode-se notar que sua atividade empresarial encontra-se em perfeito estado, melhor até que em 2018, vindo adquirir vários aparelhos novos para seu estabelecimento, fls. 48-57.

Nota-se ainda que sua atividade profissional se encontra com um grande sucesso, pois atua como patrocinador de vários atletas, se auto intitulado como *“A Fábrica de Campeões!”*

← Publicações

Seguir



58 curtidas

academiainvictaoficial Os parabéns aqui vai para os atletas da Equipe Du Bike Center por seus feitos incríveis no esporte em 2023! São conquistas que mostram a excelência e dedicação de cada um. 🏆🏆

Academia Invicta Fabrica de Campeões! 🏆

← Publicações

Seguir



academiainvictaoficial com outras 3 pessoas  
Academia Invicta Registro - SP



Curtido por morena.sorriso88 e outras 120 pessoas  
academiainvictaoficial 🏆 Conquistas no Fisiculturismo dos Campeões da Academia Invicta - A Fábrica de Campeões! 🏆🏆



Enquanto isso, a REQUERENTE fica a mercê de receber seus valores desde 2018.

## 2 -DA “FALTA” DE LOCALIZAÇÃO NO MANDADO DO VALOR DA PENHORA

O MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, fls. 142 – 143, foi expedido no dia **27/09/2023** com todas as informações necessárias para o efetivo cumprimento, inclusive com o valor atualizado a época de **R\$ 80.014,95** (oitenta mil e quatorze reais e noventa e cinco centavos), bem como os bens que deveriam recair a penhora, fls. 48-57.

Contudo, podemos verificar que foram ultrapassados o período permitido para o devido cumprimento do mandado, 45 dias<sup>1</sup>. Mas nas fls. 145, a oficial de justiça declarou excesso de serviço e solicitou em **16/02/2024** a dilação do prazo para o cumprimento do mandado.

Acontece que no mesmo dia da juntada da certidão de fls. 145, 16/02/2024, juntou a CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO, fls. 146, declarando que deixou de proceder a penhora, **porque não localizou o valor a penhora.**

Pela simples visualização do mandado fls. 142, podemos desbancar tal declaração.

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do **bens, conforme descrito às fls. 48/57**, da executada **ACADEMIA INVICTA EIRELI**, CNPJ 09.246.318/0001-21, Rua Alcides P. Carneiro, 139, Ao lado da natação, Jd. Planalto, CEP 11900-000, Registro – SP. Outros endereços: rua Alcides P. Carneiro, 139, ao lado da natação, Jardim Planalto, CEP 11900-000, Registro – SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, bem como à **INTIMAÇÃO** da executada, na pessoa de seu(a) representante legal, da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

Valor da dívida atualizada até o dia 03 de agosto de 2023: R\$ 80.014,95 (oitenta mil, quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Na realidade ilustre magistrado, o que temos aqui é uma justificativa vazia de não cumprimento, talvez realmente pelo excesso de serviço e/ou medo de eventuais penalidades pelo não cumprimento no prazo, mas a verdade é que a r. oficial se “livrou” do mandado.

<sup>1</sup> Art. 2º - O art. 310, § 5º, NSCGJ, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 310...

§ 5º - **Inexistindo prazo expressamente determinado na ordem judicial, os mandados serão cumpridos dentro de 45 (quarenta e cinco) dias**, ressalvado prazo menor genérico por determinação pelo Juiz Corregedor Permanente da SADM ou, onde não houver, do Ofício Judicial. (grifo nosso)

Até podemos compreender o excesso de serviço, que não é exclusivo dos oficiais de justiça, mas não podemos fazer com que esse motivo traga prejuízo as partes.

Como dissemos, tal declaração do oficial de justiça não poderá ser aceita, **vez que todas as informações estão claras e nítidas ao fiel cumprimento do mandado**, não cabendo, ainda, qualquer possibilidade de culpa ao r. cartório deste juízo.

### **3 – DO NÃO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO ART. 154, CPC - DA EVENTUAL VENDA DOS BENS DE FLS. 48-57**

Na r. CERTIDÃO de fls. 146, a oficial de justiça DENISE SALLES DE OLIVEIRA, atestou que um dos motivos que **DEIXOU DE PROCEDER** a penhora, visto que o **SENHOR EDER FIRMINO SAMIKAWA informou que os aparelhos da academia já estavam indisponíveis para a penhora**, pois já foram comercializados, **inclusive tendo recebido pagamento pelos mesmos**.

Nesse momento a situação passa a ficar mais complicada e delicada, pois deixa de cumprir com suas atribuições legais a aceitar meras alegações infundadas da parte devedora.

O inciso II do art. 154 do CPC aponta que **incumbe ao oficial de justiça a executar as ordens do juiz a que estiver subordinado**.

Não compete ao oficial fazer juízo de valores sobre os mandados que lhe são expedidos. **Não cabe ao oficial aceitar as meras alegações do representante da empresa devedora.** Por tal motivo o artigo 154 inicia com INCUMBE.

Do nosso ponto de vista, erra mais uma vez a oficial de justiça ao deixar de cumprir as exigências legais de sua atribuição.

#### **4 – DA MÁ-FÉ DA EXECUTADA – FALSA DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Restaram mais do que evidenciadas as práticas reiteradas da má conduta da EXECUTADA, pois ciente do débito perante a EXEQUENTE desde 2018, realiza atos que ferem a diretamente o direito da mesma e a própria dignidade da justiça.

São atitudes ilegais, imorais e mentirosas que acarretam prejuízos tremendo a execução e a justiça que terá que mover novamente todo o Poder Judiciário em prol das falácias e atitudes dolosas da EXECUTADA.

No seu último agir, em face do oficial de justiça fls. 146, ao **alegar que os seus bens estavam indisponíveis a penhora**, trouxe à tona todo o seu desrespeito e descompromisso com a execução, ultrapassando todas as barreiras dos princípios da boa-fé e da lealdade processual<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil: Introdução ao Direito Processual Civil, Parte Geral e Processo de Conhecimento. 23 ed., Salvador: JusPodivm, 2021.

*Os sujeitos processuais devem comportar-se de acordo com a boa-fé, que, nesse caso, deve ser entendida como uma norma de conduta (“boa-fé objetiva”)<sup>1</sup>. Esse é o princípio da boa-fé processual, que se extrai do art. 5º do CPC brasileiro: **“Aquele que de qualquer forma participa do processo deve comportar-se de acordo com a boa-fé”**<sup>2</sup>. Não se pode confundir o princípio (norma) da boa-fé com a exigência de boa-fé (elemento subjetivo) para a configuração de alguns atos ilícitos processuais, como o manifesto propósito protelatório, apto a permitir a tutela provisória prevista no inciso I do art. 311 do CPC. A boa-fé subjetiva é elemento do suporte fático de alguns fatos jurídicos; é fato, portanto. A boa-fé objetiva é uma norma de conduta: impõe e proíbe condutas, além de criar situações jurídicas ativas e passivas. Não existe princípio da boa-fé subjetiva. O art. 5º do CPC não está relacionado à boa-fé subjetiva, à intenção do sujeito processual: trata-se de norma que impõe condutas em conformidade com a boa-fé objetivamente considerada, independentemente da existência de boas ou más intenções.”*

A lealdade processual pressupõe a **atuação das partes alinhada a uma moralidade no processo**, a fim de que este atinja não só o objetivo mais próximo do processo (determinação de uma tutela jurisdicional), mas também a sua finalidade mais ampla, qual seja, a realização dos direitos e garantias fundamentais sustentadores do Estado Democrático e de Direito.

Desta feita, aquele que não age de acordo com os preceitos de boa-fé e lealdade processual, **deverá ser responsabilizado pelos seus maus atos, necessitando ser condenado nas penas de litigância de**

**má-fé** do Art. 80 e com a aplicação da multa na proporção máxima do Art. 81 do CPC.

*Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que:*

*I - deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;*

***II - alterar a verdade dos fatos;***

*III - usar do processo para conseguir objetivo ilegal;*

***IV - opuser resistência injustificada ao andamento do processo;***

***V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;***

*VI - provocar incidente manifestamente infundado;*

*VII - interpuser recurso com intuito manifestamente protelatório.*

*Art. 81. De ofício ou a requerimento, **o juiz condenará o litigante de má-fé a pagar multa, que deverá ser superior a um por cento e inferior a dez por cento do valor corrigido da causa, a indenizar a parte contrária pelos prejuízos que esta sofreu e a arcar com os honorários advocatícios e com todas as despesas que efetuou.** (grifo nosso)*

Como apontado acima, a informação mentirosa da EXECUTADA, dada pelo seu representante legal, feriu também a própria justiça, sendo caracteriza como ato atentatório à dignidade da justiça, conforme Art. 77 §2º do CPC.

Art. 77. Além de outros previstos neste Código, **são deveres das partes**, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo:

**IV - cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação;**

...

**VI - não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou direito litigioso.**

...

§ 2º A violação ao disposto nos incisos IV e VI constitui ato atentatório à dignidade da justiça, devendo o juiz, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, **aplicar ao responsável multa de até vinte por cento do valor da causa**, de acordo com a gravidade da conduta. (grifo nosso)

Desta forma, requeremos, além da multa do art. 81 do CPC, a aplicação da multa em grau máximo do § 2º do Art. 77 do CPC, servindo de exemplo a EXECUTADA a não mais tomar atitudes desrespeitosas nesse ou qualquer outro processo.

## **5 – DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO DA EXECUTADA**

A EXEQUENTE aproveita para atualizar o valor do débito principal da EXECUTADA, que se encontra em **R\$ 86.649,23** (oitenta e

seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) conforme planilha abaixo.

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2024

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO ATUALIZADO	VALOR COMPENSATÓRIOS	JUROS 1,00% a.m.	TOTAL
1		27/11/2019	37.067,24	48.138,46	24.069,23	72.207,69
		TOTAIS	37.067,24	48.138,46	24.069,23	72.207,69
				Subtotal		R\$ 72.207,69
				Art.523 § 1.º - CPC (multa 10%)(+)		R\$ 7.220,77
				Art.523 § 1.º - CPC (honorários 10%)(+)		R\$ 7.220,77
				Subtotal		R\$ 86.649,23
				TOTAL GERAL		R\$ 86.649,23

Sobre o valor atualizado na planilha, requeremos as aplicações das multas do art. 81 e da multa em grau máximo do § 2º do Art. 77 do CPC.

### 6 – NOVA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PENHORA – CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE PLANTÃO – RISCO DE DILAPIDAÇÃO DO PATRIMONIO

Diante da declaração do representante da EXECUTADA, verifica-se que a devedora está dilapidando ou indicou que irá dilapidar seu patrimônio, seja através de uma venda real ou fictícia.

Caso isso se concretize nobre magistrado, certamente a EXEQUENTE terá seus direitos, no recebimento dos valores, suprimidos e prejudicados.

Estamos cientes das requisitos legais que configuram os regimes das tutelas, todavia tal situação da EXEQUENTE também merece urgente proteção, visto que o seu direito já foi comprovado e ficou demonstrado o grande risco de dano verificado nas próprias atitudes e alegações da EXECUTADA.

Dessa forma, requeremos em caráter de urgência, uma nova expedição do mandado de penhora, com a fácil demonstração do débito atualizado, bem como as cópias das fls. 48-57 que especificam os bens que devem recair a constrição.

Requer ainda que a EXEQUENTE seja nomeada como fiel depositária dos respectivos bens, ato que lhe dará mais segurança na satisfação de seu crédito.

Por fim, requer que o mandado seja cumprido em caráter de urgência pelo oficial de justiça de plantão, diante o alto risco de extravio e ocultação dos referidos bens, já que a EXECUTADA afirmou que os mesmos já foram negociados.

## DOS PEDIDOS

Diante do todo exposto, a EXEQUENTE REQUER:

- a) Juntada da planilha do débito com o valor atualizado da dívida da EXECUTADA no valor de **R\$ 86.649,23** (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos);

- b) Expedição, em caráter de urgência, de um novo MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, que contenha as cópias das fls. 48-57 que demonstram os bens da EXECUTADA a serem penhorados, bem como os valores de **R\$ 86.649,23** (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), a serem cumpridos pelo oficial de justiça de plantão (novas diligências recolhidas em anexo), diante dos riscos de dilapidação do patrimônio da EXECUTADA;
- c) Nomeação da EXEQUENTE como depositária fiel dos bens penhorados e avaliados;
- d) Sobre o valor do débito atualizado, requer sejam aplicadas as multas do art. 81 e da multa em grau máximo do § 2º do Art. 77 ambos do CPC.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

REGISTRO, 21 de FEVEREIRO de 2024

**M.e Manoel Abrahão Neto**

**OAB-SP nº 275.734**

[Imprimir](#)[Voltar](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2024

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1		27/11/2019	37.067,24	48.138,46	24.069,23	72.207,69
	<b>TOTAIS</b>		<b>37.067,24</b>	<b>48.138,46</b>	<b>24.069,23</b>	<b>72.207,69</b>
				<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 72.207,69</b>
				Art.523 § 1.º - CPC (multa 10%)(+)		R\$ 7.220,77
				Art.523 § 1.º - CPC (honorários 10%)(+)		R\$ 7.220,77
				<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 86.649,23</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 86.649,23</b>

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.696001 00006.879175 9 96380000010608

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 492-8 / 950001-4	Data Emissão 21/02/2024	Vencimento 26/02/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME	Nosso Número 28446960000006879	Número Documento 6879	Valor do documento 106,08

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME** Número do Depósito: **6879** Número do Processo: **0001001-92.2020.8.26.0495**

Nome do Autor: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **ACADEMIA INVICTA EIRELI** Comarca/Fórum: **REGISTRO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.696001 00006.879175 9 96380000010608

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 492-8 / 950001-4	Data Emissão 21/02/2024	Vencimento 26/02/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME	Nosso Número 28446960000006879	Número Documento 6879	Valor do documento 106,08

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME** Número do Depósito: **6879** Número do Processo: **0001001-92.2020.8.26.0495**

Nome do Autor: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **ACADEMIA INVICTA EIRELI** Comarca/Fórum: **REGISTRO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.696001 00006.879175 9 96380000010608

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 492-8 / 950001-4	Data Emissão 21/02/2024	Vencimento 26/02/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME	Nosso Número 28446960000006879	Número Documento 6879	Valor do documento 106,08

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME** Número do Depósito: **6879** Número do Processo: **0001001-92.2020.8.26.0495**

Nome do Autor: **EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **ACADEMIA INVICTA EIRELI** Comarca/Fórum: **REGISTRO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.696001 00006.879175 9 96380000010608

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 26/02/2024
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 492-8 / 950001-4
Data do Documento 21/02/2024	Nº do documento 6879	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 28446960000006879
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 106,08

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
106,08

Pagador  
EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME CPF/CNPJ: 11.125.827/0001-48  
Denise Nunes Gonçalves 75, centro  
Registro -SP CEP:11900-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL ABRAHAO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2024 às 16:33, sob o número WRGT24700037814. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001001-92.2020.8.26.0495 e código m5jym5if.

**C6**BANK**Informações de Pagamento**

● Pagamento Efetuado

R\$ 106,08

**Beneficiário final**

Nome

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

**Pagador**

Nome

EDVALDO DA ROCHA PINTO JUNIOR . ME

CPF/CNPJ

11.125.827/0001-48

**Dados do pagamento**

Banco

BCO DO BRASIL S.A.

Código de Barras

0019000009028446960010000687917599638  
0000010608

Valor

R\$ 106,08

Vencimento

26/02/2024

Data do Pagamento

21 de fevereiro de 2024, 16:23

Código de autenticação

01HQ6HYRJKXWE61Y19EVZFORDT

Juros

R\$ 0,00

Desconto

R\$ 0,00

Pago via

Banco C6 S.A.

**IMPORTANTE:**

O pagamento de contas no C6 Bank é realizado em bancos parceiros. Por isso, pode aparecer o nome de outro banco no comprovante.

**Conta de origem**MN  
06

Manoel Abrahao Neto

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta: 18323390-5

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone:  
(13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Fls. 150/161: Defiro. Cumpra-se com urgência, tendo em vista a frustração da diligência anterior. Acresça-se que devem ser penhorados tantos bens quanto necessários para quitação do débito, sendo certo que os bens devem ser arrolados, ainda que o devedor argumente referida indisponibilidade, pois a conjuntura será objeto de apreciação judicial, se o caso.

Intime-se.

Registro, 22 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0108/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 150/161: Defiro. Cumpra-se com urgência, tendo em vista a frustração da diligência anterior. Acresça-se que devem ser penhorados tantos bens quanto necessários para quitação do débito, sendo certo que os bens devem ser arrolados, ainda que o devedor argumente referida indisponibilidade, pois a conjuntura será objeto de apreciação judicial, se o caso. Intime-se."

Registro, 23 de fevereiro de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Ciência ao exequente:**

(x) Acerca da expedição nestes autos do mandado de Penhora, bem como a sua remessa à Central de Mandados desta Comarca, em caráter de urgência/plantão, podendo, caso queira, acompanhar o cumprimento dessa diligência.

Registro, 25 de fevereiro de 2024. Eu, Hildo Carneiro de Oliveira, Chefe de Seção Judiciário.

**CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_, Hildo Carneiro de Oliveira, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0113/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria. Ciência ao exequente: (x) Acerca da expedição nestes autos do mandado de Penhora, bem como a sua remessa à Central de Mandados desta Comarca, em caráter de urgência/plantão, podendo, caso queira, acompanhar o cumprimento dessa diligência."

Registro, 26 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2024. Considera-se a data de publicação em 27/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 150/161: Defiro. Cumpra-se com urgência, tendo em vista a frustração da diligência anterior. Acresça-se que devem ser penhorados tantos bens quanto necessários para quitação do débito, sendo certo que os bens devem ser arrolados, ainda que o devedor argumente referida indisponibilidade, pois a conjuntura será objeto de apreciação judicial, se o caso. Intime-se."

Registro, 26 de fevereiro de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP  
11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**U R G E N T E**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **495.2024/001641-0**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Registro, Dr. Raphael Ernane Neves, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens tantos quanto bastem e os já descritos na petição de fls. 48/57 - (cópia em anexo), de propriedade da executada **ACADEMIA INVICTA EIRELI**, CNPJ 09.246.318/0001-21, Rua Alcides P. Carneiro, 139, ao lado da natação, Jd. Planalto, CEP 11900-000, Registro - SP, repetindo, tantos quanto necessários para quitação do débito, **sendo certo que os bens devem ser arrolados, ainda que o(a) devedor(a) argumente referida indisponibilidade, pois a conjuntura será objeto de apreciação judicial, se o caso**, e conforme atualização de cálculo apresentado exequente, perfaz o valor de R\$ 86.649,23 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), procedendo-se, a seguir, com a **INTIMAÇÃO** da(o) executada(a) da penhora realizada, advertindo-se-(a)(o) de que poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [ Senha de acesso da pessoa selecionada ] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Registro, 26 de fevereiro de 2024. VANILCE ALVARENGA E VEIGA, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGENCIA: Guia **6879** - Valor: R\$ **106.08**

Advogado: Dr. Manoel Abrahão Neto

**0001001-92.2020.8.26.0495**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP  
11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Telefone/E-mail: (13)99799-4256 - manaelabrahao@adv.oabsp.org.br

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**\*49520240016410\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/02/2024. Considera-se a data de publicação em 28/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria. Ciência ao exequente: (x) Acerca da expedição nestes autos do mandado de Penhora, bem como a sua remessa à Central de Mandados desta Comarca, em caráter de urgência/plantão, podendo, caso queira, acompanhar o cumprimento dessa diligência."

Registro, 27 de fevereiro de 2024.

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (2024) nesta Cidade e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, nos autos de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, processo nº 0001001-92.2020.8.26.0495, a requerimento de EDVALDO DA ROCHA PINTO JUNIOR-ME contra ACADEMIA INVICTA EIRELI, dirigi-me ao endereço constante do mandado e aí sendo PROCEDI A PENHORA dos bens: UM LEG PRESS 90° (noventa graus), marca Hiper fitness, com apoio de cabeça/costa nas cores marrom/bege, sem número aparente, avaliado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); UM LEG HACK, marca Hiper Fitness, com apoio de costa/costa nas cores marrom/bege, sem número aparente, avaliado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); UM APARELHO ELIPTCO, marca Reebok, de cor cinza, sem número aparente, avaliado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); UM APARELHO ELIPTCO, da marca Embrace, de cor preta, sem cor aparente, avaliado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); e, (07) SETE ESTEIRAS, da marca Hiper Fitness, modelo HF2, de cores cinza/preto, avaliadas em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Perfazendo um total de todos os bens penhorados em R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), após realizada a penhora, nomeei, depositário dos bens penhorados o representante da executada EDER FIRMINO SUMIKAWA, RG Nº 28579056-0 CPF Nº 263504868-11, bem como para oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. E, de tudo para ficar constando, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça, pelo executado.

Depositário/executado

Oficial de Justiça

DENISE SALLES DE OLIVEIRA – MAT. 95006



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE REGISTRO**  
**FORO DE REGISTRO**  
**1ª VARA**

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,  
Fone: (13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Denise Salles de Oliveira (31760)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 495.2024/001641-0 dirigi-me ao endereço constante do mandado e ai sendo PROCEDI PENHORA E AVALIAÇÃO de bens do, tudo conforme auto anexo; bem como INTIMEI o executado/depositário do prazo para impugnação.

O referido é verdade e dou fé.

Registro, 27 de maio de 2024.

Número de Cotas:01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse manifestação do executado. Nada Mais. Registro, 21 de junho de 2024. Eu, \_\_\_\_, Andreia de Azevedo Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone:  
(13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se, o exequente, em termos de prosseguimento do feito, decorrido o prazo sem que houvesse manifestação do executado.

Nada Mais. Registro, 21 de junho de 2024. Eu, \_\_\_\_, Andreia de Azevedo Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0577/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se, o exequente, em termos de prosseguimento do feito, decorrido o prazo sem que houvesse manifestação do executado."

Registro, 21 de junho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0577/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2024. Considera-se a data de publicação em 25/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, o exequente, em termos de prosseguimento do feito, decorrido o prazo sem que houvesse manifestação do executado."

Registro, 24 de junho de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000,

Fone: (13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse manifestação do exequente. Nada Mais. Registro, 03 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_, Andreia de Azevedo Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0620/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se, o exequente, em termos de prosseguimento do feito, decorrido o prazo sem que houvesse manifestação do executado."

Registro, 3 de julho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0620/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/07/2024. Considera-se a data de publicação em 05/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
08/07/2024 - Suspensão do expediente (Provimento CSM nº 2.728/2023) - Prorrogação  
09/07/2024 - Data Magna do Estado de SP - Prorrogação

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, o exequente, em termos de prosseguimento do feito, decorrido o prazo sem que houvesse manifestação do executado."

Registro, 4 de julho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO - SP**

**Autos nº: 0001001-92.2020.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos Autos em epígrafe, através de seu bastante procurador, vem à presença de Vossa Excelência, requerer que os bens penhorados nas fls.175, sejam levados a leilão tendo em vista que não houve oposição por parte do devedor, fls. 179.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

REGISTRO, 06 de AGOSTO de 2024

**M.e Manoel Abrahão Neto**

**OAB-SP nº 275.734**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone:  
(13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Não impugnada, **homologo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação dos bens penhorados, no importe de **R\$101.000,00**, para maio de 2024 (fl. 173).

Defiro o pedido de alienação judicial do bem, a ser realizada por meio de leilão eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a empresa LANCE JUDICIAL – Lance Consultoria em Alienações judiciais Ltda. (contato@lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela Jucesp e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone: (13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone:  
(13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumprase na forma e sob as penas da Lei.

Intimem-se.

Registro, 02 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0805/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Não impugnada, homologa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação dos bens penhorados, no importe de R\$101.000,00, para maio de 2024 (fl. 173). Defiro o pedido de alienação judicial do bem, a ser realizada por meio de leilão eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Aliações judiciais Ltda. (contato@lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela Jucesp e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio(que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o

recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Registro, 3 de setembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0805/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/09/2024. Considera-se a data de publicação em 05/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Não impugnada, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação dos bens penhorados, no importe de R\$101.000,00, para maio de 2024 (fl. 173). Defiro o pedido de alienação judicial do bem, a ser realizada por meio de leilão eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações judiciais Ltda. (contato@lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela Jucesp e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio(que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o

necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Registro, 4 de setembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO – SP**

Processo nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

**GRUPO  
LANCE**

Início do 1º Leilão: 04/11/2024 às 00:00

**Encerramento do 1º Leilão: 07/11/2024 às 14:43**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO  
LANCE**

Início do 2º Leilão: 07/11/2024 às 14:43

**Encerramento do 2º Leilão: 28/11/2024 às 14:43**

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

**Diante disso requer:**

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br).

**GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM**



Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
OAB/SP 306.683





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 04 de setembro de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone:  
(13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Anote-se o ingresso do leiloeiro nos autos na condição de terceiro interessado.

Fls. 192/193 (petição do leiloeiro apresentando "*datas para realização de leilão no processo, como segue: Início do 1º Leilão: 04/11/2024 às 00:00 Encerramento do 1º Leilão: 07/11/2024 às 14:43 Início do 2º Leilão: 07/11/2024 às 14:43 Encerramento do 2º Leilão: 28/11/2024 às 14:43*"): aprovo as datas apresentadas.

Intimem-se.

Registro, 05 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0823/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Anote-se o ingresso do leiloeiro nos autos na condição de terceiro interessado. Fls. 192/193 (petição do leiloeiro apresentando "datas para realização de leilão no processo, como segue: Início do 1º Leilão: 04/11/2024 às 00:00 Encerramento do 1º Leilão: 07/11/2024 às 14:43 Início do 2º Leilão: 07/11/2024 às 14:43 Encerramento do 2º Leilão: 28/11/2024 às 14:43"): aprovo as datas apresentadas. Intimem-se."

Registro, 6 de setembro de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DO FORO DE REGISTRO – SP**

**Processo nº 0001001-92.2020.8.26.0495**

**DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de edital, com publicação de 1ª e 2ª Leilão, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **04/11/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 07/11/2024 às 14h e 43min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2024 às 14h e 43min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.



2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa ([www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br)).

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem apreçado nestes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o pracemento do bem, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA

**EXECUTADO:**

**ACADEMIA INVICTA EIRELI**

Rua José Antônio de Campos, 36, Centro, CEP 11900-000, Registro – SP.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

9. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.



10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

6 de setembro de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a faint circular watermark or seal.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



### **01ª Vara do Foro de Registro – SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **ACADEMIA INVICTA EIRELI**. O Dr. **Raphael Ernane Neves**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara do Foro de Registro – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença – **Processo nº 0001001-92.2020.8.26.0495** - em que **EDVALDO DA ROCHA PINTO JUNIOR - ME**, move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **04/11/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 07/11/2024 às 14h e 43min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2024 às 14h e 43min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Alcides P. Carneiro, 139 (ao lado da natação), Jd. Planalto, CEP 11900-000, Registro – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Eder Firmino Sumikawa.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br): (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do



Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

**a) UM LEG PRESS 90º (NOVENTA GRAUS),** marca Hiper Fitness, com apóio de cabeça/costa, nas cores moarrom/bege, sem número aparente.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: UM LEG PRESS 90º,** marca Hiper Fitness, cores moarrom/bege.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).**

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 15.145,95 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

**b) UM LEG HACK,** marca Hiper Fitness, com apoio de costa/costa, nas cores marrom/bege, sem número aparente.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: UM LEG HACK,** marca Hiper Fitness, cores marrom/bege.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).**

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 12.116,76 (doze mil, cento e dezesseis reais, e setenta e seis centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

**c) UM APARELHO ELÍPTICO,** marca Reebok, de cor cinza, sem número aparente.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: UM APARELHO ELÍPTICO,** marca Reebok, cor cinza.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).**



**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.097,30 (dez mil, e noventa e sete reais, e trinta centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

d) **UM APARELHO ELÍPTICO**, da marca Embrace, de cor preta, sem número aparente.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: UM APARELHO ELÍPTICO**, marca Embrace, cor preta.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).**

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.077,84 (oito mil, e setenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

e) **(7) SETE ESTEIRAS**, da marca Hiper Fitness, modelo HF2, de cores cinza/preto. Avaliadas em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada uma.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: (7) SETE ESTEIRAS**, marca Hiper Fitness, modelo HF2, cores cinza/preto.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).**

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 56.544,88 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Registro – SP, 6 de setembro de 2024.

**Dr. Raphael Ernane Neves**

MM. Juiz de Direito da 01ª Vara do Foro de Registro – SP.

**Salvar o cálculo:**

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.  
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)

[Alterar/Atualizar](#)

[Voltar](#)

**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

**Data de atualização dos valores: agosto/2024**

**Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1	UM LEG PRESS	24/05/2024	15.000,00	15.145,95	15.145,95
2	UM LEG HACK	24/05/2024	12.000,00	12.116,76	12.116,76
3	UM APARELHO ELÍPTICO	24/05/2024	10.000,00	10.097,30	10.097,30
4	UM APARELHO ELÍPTICO	24/05/2024	8.000,00	8.077,84	8.077,84
5	(7) SETE ESTEIRAS	24/05/2024	56.000,00	56.544,88	56.544,88
<b>TOTAIS</b>			<b>101.000,00</b>	<b>101.982,73</b>	<b>101.982,73</b>
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 101.982,73</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 101.982,73</b>

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0823/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2024. Considera-se a data de publicação em 10/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se o ingresso do leiloeiro nos autos na condição de terceiro interessado. Fls. 192/193 (petição do leiloeiro apresentando "datas para realização de leilão no processo, como segue: Início do 1º Leilão: 04/11/2024 às 00:00 Encerramento do 1º Leilão: 07/11/2024 às 14:43 Início do 2º Leilão: 07/11/2024 às 14:43 Encerramento do 2º Leilão: 28/11/2024 às 14:43"): aprovo as datas apresentadas. Intimem-se."

Registro, 9 de setembro de 2024.

## Edital de hasta publica - proc. nº 0001001-92.2020.8.26.0495

diego@grupolance.com.br <diego@grupolance.com.br>

Sex, 06/09/2024 17:19

Para:REGISTRO - 1 OFICIO JUDICIAL <registro1@tjsp.jus.br>

Cc:daniel@lancejudicial.com.br <daniel@lancejudicial.com.br>;contato@grupolance.com.br  
<contato@grupolance.com.br>;nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>

 1 anexos (76 KB)

Edital.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.  
Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,



GRUPO  
LANCE

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



**Diego Garcia**

*Cientificações*

[diego@grupolance.com.br](mailto:diego@grupolance.com.br)

 +55 13 98859-5502

 **3003-0577**

Atendimento Nacional



### **01ª Vara do Foro de Registro – SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **ACADEMIA INVICTA EIRELI**. O Dr. **Raphael Ernane Neves**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara do Foro de Registro – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença – **Processo nº 0001001-92.2020.8.26.0495** - em que **EDVALDO DA ROCHA PINTO JUNIOR - ME**, move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **04/11/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 07/11/2024 às 14h e 43min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2024 às 14h e 43min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Alcides P. Carneiro, 139 (ao lado da natação), Jd. Planalto, CEP 11900-000, Registro – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Eder Firmino Sumikawa.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br): (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.



**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

**a) UM LEG PRESS 90º (NOVENTA GRAUS),** marca Hiper Fitness, com apóio de cabeça/costa, nas cores moarrom/bege, sem número aparente.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: UM LEG PRESS 90º,** marca Hiper Fitness, cores moarrom/bege.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 15.145,95 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

**b) UM LEG HACK,** marca Hiper Fitness, com apoio de costa/costa, nas cores marrom/bege, sem número aparente.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: UM LEG HACK,** marca Hiper Fitness, cores marrom/bege.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 12.116,76 (doze mil, cento e dezesseis reais, e setenta e seis centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

**c) UM APARELHO ELÍPTICO,** marca Reebok, de cor cinza, sem número aparente.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: UM APARELHO ELÍPTICO,** marca Reebok, cor cinza.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.097,30 (dez mil, e noventa e sete reais, e trinta centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**



d) **UM APARELHO ELÍPTICO**, da marca Embrace, de cor preta, sem número aparente.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: UM APARELHO ELÍPTICO**, marca Embrace, cor preta.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.077,84 (oito mil, e setenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

e) **(7) SETE ESTEIRAS**, da marca Hiper Fitness, modelo HF2, de cores cinza/preto. Avaliadas em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada uma.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: (7) SETE ESTEIRAS**, marca Hiper Fitness, modelo HF2, cores cinza/preto.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 56.544,88 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Registro – SP, 5 de setembro de 2024.

**Dr. Raphael Ernane Neves**

MM. Juiz de Direito da 01ª Vara do Foro de Registro – SP.

## Edital de hasta publica - proc. nº 0001001-92.2020.8.26.0495

diego@grupolance.com.br <diego@grupolance.com.br>

Sex, 06/09/2024 17:19

Para:REGISTRO - 1 OFICIO JUDICIAL <registro1@tjsp.jus.br>

Cc:daniel@lancejudicial.com.br <daniel@lancejudicial.com.br>;contato@grupolance.com.br  
<contato@grupolance.com.br>;nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>

 1 anexos (76 KB)

Edital.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.  
Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,



GRUPO  
LANCE

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



**Diego Garcia**

*Cientificações*

[diego@grupolance.com.br](mailto:diego@grupolance.com.br)

 +55 13 98859-5502

 **3003-0577**

Atendimento Nacional



### **01ª Vara do Foro de Registro – SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **ACADEMIA INVICTA EIRELI**. O Dr. **Raphael Ernane Neves**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara do Foro de Registro – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença – **Processo nº 0001001-92.2020.8.26.0495** - em que **EDVALDO DA ROCHA PINTO JUNIOR - ME**, move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **04/11/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 07/11/2024 às 14h e 43min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2024 às 14h e 43min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Alcides P. Carneiro, 139 (ao lado da natação), Jd. Planalto, CEP 11900-000, Registro – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Eder Firmino Sumikawa.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br): (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.



**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

**a) UM LEG PRESS 90º (NOVENTA GRAUS)**, marca Hiper Fitness, com apóio de cabeça/costa, nas cores moarrom/bege, sem número aparente.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: UM LEG PRESS 90º**, marca Hiper Fitness, cores moarrom/bege.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 15.145,95 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

**b) UM LEG HACK**, marca Hiper Fitness, com apoio de costa/costa, nas cores marrom/bege, sem número aparente.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: UM LEG HACK**, marca Hiper Fitness, cores marrom/bege.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 12.116,76 (doze mil, cento e dezesseis reais, e setenta e seis centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

**c) UM APARELHO ELÍPTICO**, marca Reebok, de cor cinza, sem número aparente.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: UM APARELHO ELÍPTICO**, marca Reebok, cor cinza.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.097,30 (dez mil, e noventa e sete reais, e trinta centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**



**d) UM APARELHO ELÍPTICO**, da marca Embrace, de cor preta, sem número aparente.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: UM APARELHO ELÍPTICO**, marca Embrace, cor preta.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.077,84 (oito mil, e setenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

**e) (7) SETE ESTEIRAS**, da marca Hiper Fitness, modelo HF2, de cores cinza/preto. Avaliadas em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada uma.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: (7) SETE ESTEIRAS**, marca Hiper Fitness, modelo HF2, cores cinza/preto.

**ÔNUS:** Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para mai/2024 (conf.fls.175).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 56.544,88 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Registro – SP, 5 de setembro de 2024.

**Dr. Raphael Ernane Neves**

MM. Juiz de Direito da 01ª Vara do Foro de Registro – SP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE REGISTRO**  
**FORO DE REGISTRO**  
**1ª VARA**  
 Rua Jeronimo Monteiro Lopes, 93, Terreo, Centro - CEP 11900-000, Fone:  
 (13) 2130-5903, Registro-SP - E-mail: registro1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Acolho a minuta de edital de leilão apresentada.

Ciência às partes das datas e horários designados para a realização das hastas públicas: *"1º Leilão terá início no dia 04/11/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 07/11/2024 às 14h e 43min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/11/2024 às 14h e 43min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação atualizada."*

Aguarde-se a realização do ato.

Intime-se.

Registro, 17 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0988/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Acolho a minuta de edital de leilão apresentada. Ciência às partes das datas e horários designados para a realização das hastas públicas: "1º Leilão terá início no dia 04/11/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 07/11/2024 às 14h e 43min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/11/2024 às 14h e 43min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação atualizada." Aguarde-se a realização do ato. Intime-se."

Registro, 18 de outubro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0988/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/10/2024. Considera-se a data de publicação em 22/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Acolho a minuta de edital de leilão apresentada. Ciência às partes das datas e horários designados para a realização das hastas públicas: "1º Leilão terá início no dia 04/11/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 07/11/2024 às 14h e 43min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/11/2024 às 14h e 43min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação atualizada." Aguarde-se a realização do ato. Intime-se."

Registro, 21 de outubro de 2024.

The logo for GRUPO LANCE, featuring the words "GRUPO" and "LANCE" stacked vertically in a white, sans-serif font inside an orange rounded rectangle.

## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 01ª VARA DA COMARCA DE REGISTRO - SP

Processo Nº **0001001-92.2020.8.26.0495**

Lote Nº **24344**

Partes envolvidas:

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JUNIOR - ME**

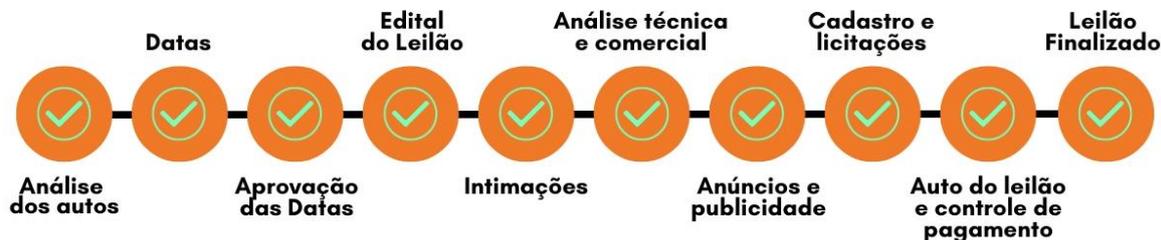
**ACADEMIA INVICTA EIRELI**

1. Em quinta, 28 de novembro de 2024 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

2. Com um total de **1.166 visitas exclusivas neste lote no portal**, é evidente o esforço significativo na divulgação das hastas ao(s) bem(ns) penhorado(s), contudo, considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, **requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado** e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta como **POSITIVA**.

3. Registra-se abaixo um passo a passo do trabalho deste leiloeiro:

## Etapas do leilão: Sugestão de novas hastas



4. Diante disso, sugere:

Nova hasta pública **por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

09 de Dezembro de 2024

Termos em que, pede deferimento.

*(assinado digitalmente)*

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**



Página 2 de 2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Fls. 215/216: Ciência às partes dos leilões negativos.

Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na realização de novo leilão, conforme requerido pela empresa leiloeira.

Intime-se.

Registro, 10 de dezembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1194/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 215/216: Ciência às partes dos leilões negativos. Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na realização de novo leilão, conforme requerido pela empresa leiloeira. Intime-se."

Registro, 11 de dezembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1194/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2024. Considera-se a data de publicação em 13/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 215/216: Ciência às partes dos leilões negativos. Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na realização de novo leilão, conforme requerido pela empresa leiloeira. Intime-se."

Registro, 12 de dezembro de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE  
DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGISTRO  
- SP**

**Autos nº: 0001001-92.2020.8.26.0495**

**EDVALDO DA ROCHA PINTO JÚNIOR – ME**, por seu representante Edvaldo da Rocha Pinto Junior, já qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do r. despacho de fls. 217, manifestar o interesse na realização de novo leilão na forma apontada pela empresa leiloeira.

Termos em que  
Pede Deferimento.

REGISTRO, 20 de Janeiro de 2025

**Me. Manoel Abrahão Neto**  
**OAB – SP nº 275.734**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE REGISTRO

FORO DE REGISTRO

1ª VARA

RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93, Registro-SP - CEP 11900-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001001-92.2020.8.26.0495**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Edvaldo da Rocha Pinto Junior - Me**  
 Executado: **Academia Invicta Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael Ernane Neves**

Vistos.

Fls. 220: Ante a manifestação positiva do exequente, defiro a realização de novo leilão.

Para tanto, intime-se a empresa leiloeira para a apresentação de nova minuta, conforme fls. 185/187.

Intime-se.

Registro, 27 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0055/2025, encaminhada para publicação.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 220: Ante a manifestação positiva do exequente, defiro a realização de novo leilão. Para tanto, intime-se a empresa leiloeira para a apresentação de nova minuta, conforme fls. 185/187. Intime-se."

Registro, 27 de janeiro de 2025.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/01/2025. Considera-se a data de publicação em 29/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 220: Ante a manifestação positiva do exequente, defiro a realização de novo leilão. Para tanto, intime-se a empresa leiloeira para a apresentação de nova minuta, conforme fls. 185/187. Intime-se."

Registro, 28 de janeiro de 2025.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0060/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 220: Ante a manifestação positiva do exequente, defiro a realização de novo leilão. Para tanto, intime-se a empresa leiloeira para a apresentação de nova minuta, conforme fls. 185/187. Intime-se."

Registro, 28 de janeiro de 2025.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0060/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/01/2025. Considera-se a data de publicação em 30/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Manoel Abrahão Neto (OAB 275734/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 220: Ante a manifestação positiva do exequente, defiro a realização de novo leilão. Para tanto, intime-se a empresa leiloeira para a apresentação de nova minuta, conforme fls. 185/187. Intime-se."

Registro, 29 de janeiro de 2025.